

1926d.



Indef.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

013/1.16.0007119-7

0016246-17.2016.8.21.0013

Recuperação de Empresa



NE 519

recuperação

+ intimar adm.
+ MP

013/1.16.0007119-7 CNJ:0016246-17.2016.8.21.0013

1ª Vara Cível da Comarca de Erechim

Falência e Recuperação de Juizad./Judic.: 1/1

Qtd.Réus:1

Qtd.Autores:1

Ofj: Central de Mandados

Sorteio

Propositura: 26/10/2016

013/1.16.0007119-7 CNJ:0016246-17.2016.8.21.0013

Autor

Transportes Dalla Pria Ltda.

Réu

Transportes Dalla Pria Ltda.

Administrador:
Rafael Brizola Marques
fl. 137

1º GRAU

2º GRAU

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ____ VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ERECHIM/RS

URGENTE

TRANSPORTES DALLA PRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.484.082/0001-12, NIRE (Número de Identificação de Registro de Empresas (NIRE) 43203743909, sediada à Rua Alberto Parenti nº 315, CEP 99.706-420, no município de Erechim, Rio Grande do Sul, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador signatário requerer

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

com supedâneo nas disposições contidas no artigo 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, conforme fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA – TRANSPORTES DALLA PRIA LTDA

A autora, **TRANSPORTES DALLA PRIA LTDA**, constituída em 01/04/1998, tem como atividade econômica principal o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos.

A sociedade empresária atua no segmento de transportes de chassis de veículos automotores, realizados em caminhões com carroceria especialmente adaptada para este fim e, em especial, para a indústria de montagem de veículos automotores.

Também transporta cargas para companhias cerealistas. A sociedade empresária opera por meio de sua matriz, situada no município de Erechim, Rio Grande do Sul, e 2 (duas) filiais, localizadas no estado de São Paulo, nos municípios de Jundiá e São Bernardo do Campo.

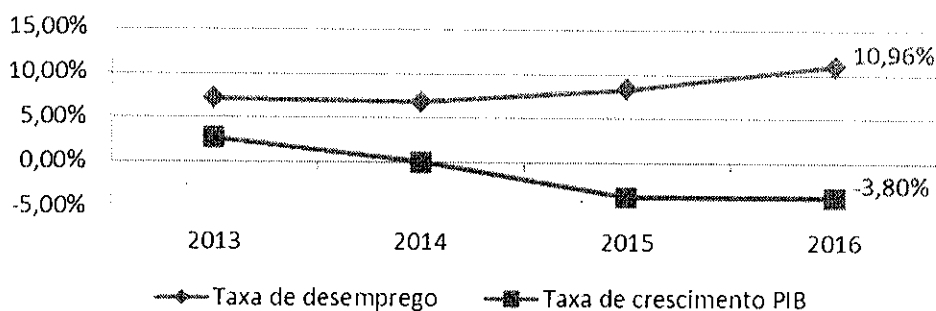
Nos últimos 6 (seis) anos, a sociedade empresária passou por mudança na sua administração, que atualizou as práticas internas de gestão em logística e ampliou suas relações comerciais consolidando sua posição no mercado como uma das principais transportadoras do segmento na região sul do país.

DA RAZÃO EM PEDIR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 51, I

Inicialmente, o presente pedido de Recuperação Judicial fundamenta-se para que a sociedade empresária em comento vislumbre a superação da sua crise econômico-financeira.

A crise ocorre em virtude da grande baixa no volume de transações comerciais decorrentes da retração econômica no país, afetando empresas de todos os setores econômicos, fato este indicado pela queda no indicador do Produto Interno Bruto e pelo aumento da taxa de desemprego, destacados abaixo:

GRÁFICO – PIB x DESEMPREGO



Em um panorama geral, o setor mais afetado pela crise foi o da indústria, por conta da redução das expectativas de produção e da restrição na liberação de crédito pelas instituições financeiras.

Vale dizer que as atividades da Autora são extremamente ligadas à indústria, em especial, ao segmento automobilístico, o qual sofreu grande queda no índice de produção, acarretando prejuízos nas cadeias comerciais.

De outra banda, o setor de transportes do qual a Recuperanda faz parte sofreu grandes transformações nos últimos anos, tanto no que se refere a abrangência de mercado, como no que diz respeito à legislação que regula as normas de emprego, fatores que estão sendo determinantes nos custos e preços do mercado.

Todas estas questões afetaram significativamente o mercado de transporte e logística, pois acarretou mudança súbita nos preços, por conta da crise de vendas do setor automobilístico, principal cliente da demandante.

A recente configuração da crise do setor da indústria automobilista gerou objetivamente para a Recuperanda **redução intensa nos pedidos de fretes no ano de 2016, além da recorrente impontualidade no recebimento de pagamentos**, desorganizando o fluxo de valores a receber, auferindo as dívidas que amparam o presente pedido.

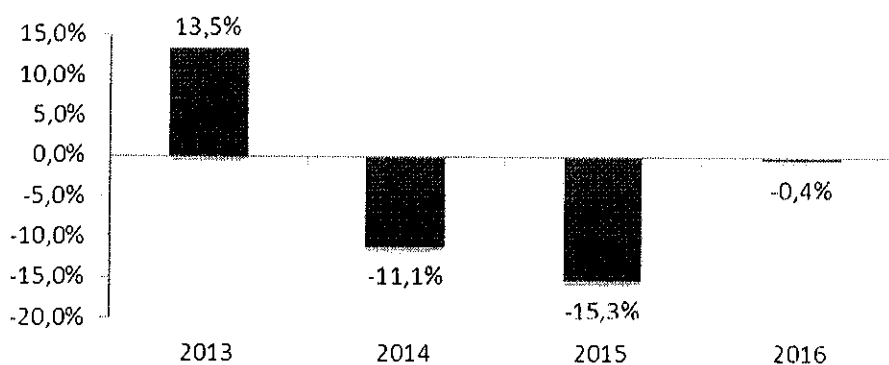
Para que possamos entender melhor, a requerente se socorre ao Judiciário e ao Instituto de Recuperação Judicial porque teve de forma repentina queda no adimplemento de valores a prazo por parte dos seus clientes, tudo em virtude, efetivamente, da crise que assola o segmento da Indústria Automobilística.

Aliado a isto, há a instabilidade do preço dos combustíveis, o que encarece ainda mais a operação da atividade empresarial, não havendo como "repassar" este custo aos clientes, seja pela dificuldade comercial de se aumentar os custos dos contratos, seja pela crise que assola o setor automobilístico.

Periodicamente há reajustes dos preços dos combustíveis para cima. Em fevereiro deste ano, houve um reajuste de 10% sobre os preços de combustíveis. Para acompanhar esses aumentos, a empresa precisa tomar mais volume de capital, o que não é possível, ante a falta de recursos no mercado.

Além do elencado, as margens de lucro da atividade exercida pela Recuperanda quedaram-se impactadas negativamente nos últimos 2 (dois) anos, devido a fatores que inflaram custos e despesas operacionais, como a redução no valor do frete praticado no mercado, aumento no preço do óleo combustível e insumos automotores, controle da jornada de trabalho estabelecida pela "Lei dos Caminhoneiros" nº 13.103/15, aumento de alíquota do ICMS estadual e aumento nas taxas de juros de capital de giro.

GRÁFICO – MARGEM DE LUCRO OPERACIONAL (%)

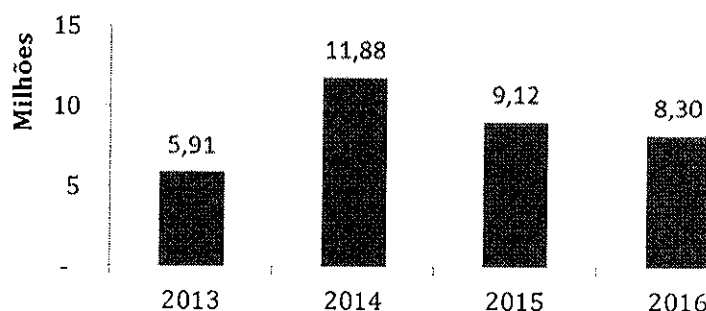


Há de se destacar o recente pedido de Recuperação Judicial da fabricante de ônibus COMIL S.A., principal cliente da demandante, que provoca incerteza quanto ao recebimento de valores.

Vale dizer que a queda observada no número de pedidos tornou 16 (dezesesseis) de um total de 46 (quarenta e seis) veículos da frota de cargas ociosos, incutindo prejuízo econômico e financeiro, uma vez que as despesas com financiamento representam em média o percentual de 40% do faturamento mensal.

Desta feita, sob pena de cair em inadimplemento completo de suas contas e agravamento de sua situação financeira, a Recuperanda viu-se impelida a renegociar suas obrigações financeiras, maioria delas decorrentes de investimentos de grande monta em veículos e implementos financiados por recursos FINAME/BNDES.

GRÁFICO - ENDIVIDAMENTO (R\$ MILHÕES)



Apesar da venda e renegociação de veículos serem condição *sine qua non* para superação da atual situação financeira da demandante, tais tratativas esbarraram na dificuldade de adesão às condições unilaterais oferecidas pelas instituições financeiras. Certo credor ofertou ao devedor desembolso da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para que este devolvesse 10 (dez) veículos em financiamento.

Embora previsto no artigo 49, §3º da LFRE que os proprietários fiduciários sejam excetuados à inclusão no rol de credores, **a retirada destes bens, quando essenciais à atividade empresarial do estabelecimento do devedor é vedada durante a suspensão descrita no artigo 6º, §4º e até mesmo após o referido prazo.**

Dispõe o artigo 49 § 3º da Lei 11.101/2005:

Art.49 "Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, **não se permitindo, contudo,**

durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial". (grifamos)

A leitura do referido artigo de lei deve considerar os Princípios norteadores da Lei de Recuperação Judicial, que atribuem primordialidade ao Juízo Universal Cível, a quem compete a tarefa de avaliar a possibilidade de soerguimento e recuperação do patrimônio da empresa, bem como, paralelamente, avaliar a melhor forma da Empresa Recuperanda honrar os compromissos para com os seus credores, privilegiando sempre o concurso universal em detrimento das execuções individuais.

Tal entendimento consubstancia-se nos Princípios que cercam o Instituto da Recuperação Judicial, quais sejam: o da **Continuidade e Preservação da Atividade Empresária, Equidade entre os Credores e Manutenção da Fonte de Renda e do Emprego.**

Neste sentido, assim fecunda de forma unanime a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BUSCA E APREENSÃO. 1. A principiologia contida na Lei de Recuperação judicial tem como foco a preservação da empresa, razão pela qual a vedação de retirada de bens essenciais à atividade produtiva alcança, inclusive, os alienados fiduciariamente. **2. Assim, em homenagem ao princípio da continuidade da empresa, mesmo quando escoado o prazo fatal [180 dias], previsto na legislação de regência, tem-se entendido que os bens da pessoa jurídica em recuperação judicial não podem ser expropriados, sem o crivo do juízo da recuperação, sob pena de pôr em risco o sucesso do plano apresentado aos credores.** 3. Em se tratando de bens em nome de terceiros, mas utilizados pela recuperanda, cabe ao juízo da recuperação judicial o exame do alcance da suspensão das ações de busca e apreensão, no lapso temporal contido na Lei 11.101. **AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.** (Agravado de Instrumento Nº 70070650197, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roberto Sbravati, Julgado em 22/09/2016)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSÓRCIO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMPRESA RÉ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Tratando-se o objeto da alienação fiduciária de bem(ns) essencial(is) ao desempenho da atividade econômica da empresa ré, que se encontra em processo de recuperação judicial, ao menos por ora descabe seja tal(is) bem(ns) vendido(s) ou retirado(s) da empresa ré, sendo incabível o deferimento, manutenção e/ou cumprimento da liminar de busca e apreensão. **RECURSO**

IMPROVIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravado de Instrumento Nº 70071199525, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Miriam A. Fernandes, Julgado em 07/10/2016).

Desse modo, com o objetivo de manter o seu principal ativo (veículos), e, por conseguinte, reequilibrar a sua situação econômico-financeira, adimplindo credores de natureza trabalhista e quirografária, imperioso se torna o deferimento do Processo de Recuperação Judicial da Autora, bem como, desde logo, seja impelido qualquer ato de expropriação e levantamento dos bens essenciais à manutenção da atividade empresária durante o processamento do pedido de RJ.

Portanto, conforme todo o exposto acima, diante da queda do faturamento, incerteza no recebimento de valores, aumento dos custos operacionais e inflexibilidade nas condições de renegociações junto às instituições financeiras, o adimplemento de fornecedores e outras dívidas vem se comprometendo, o que importa no deferimento da Recuperação Judicial em comento, permitindo assim que a Autora possa reequilibrar a sua situação financeira, soerguendo e preservando fonte de renda, empregos e desenvolvimento econômico da região.

DA COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO

O artigo 3º da Lei 11.101/2005 é claro ao dispor ser competente para deferir a Recuperação Judicial o Juízo do local do principal estabelecimento do devedor, vejamos:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o **juízo do local do principal estabelecimento do devedor** ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Portanto, observando-se o local do Registro Público da Empresa, conclui-se que este MM. Juízo apresenta-se competente para proceder à apreciação e consequente deferimento do pedido de Recuperação Judicial apresentado pela empresa Autora.



DA IMPORTÂNCIA SOCIAL DA EMPRESA

Com atenção à abrangência das operações realizadas pela transportadora, que atua em níveis intermunicipais, interestaduais e internacionais, há a necessidade de um grande número no quadro de funcionários, como motoristas, mecânicos e auxiliares administrativos, totalizando um número de 58 (cinquenta e oito) funcionários que dependem diretamente desta atividade, afóra os empregos indiretos decorrentes da vasta rede de mais de 200 (duzentos) fornecedores.

No que tange as cifras de recolhimento de tributos aos órgãos fiscais, para o ano de 2016, refere-se que a empresa recolhe valores consideráveis ao fisco municipal, estadual e federal, importando na soma aproximada de R\$ 592 milhões.

TABELA – ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA (EM R\$ 1,00)

<u>FEDERAIS</u>	<u>532.119,97</u>	<u>MUNICIPAIS</u>	<u>7.615,93</u>
PIS	94.281,88	ISS	7.615,93
COFINS	434.267,32		
IRRF	3.265,75	<u>PARCELAMENTOS</u>	<u>3.755,35</u>
CSLL	305,02	INSS	2.808,91
		CSLL	946,44
<u>ESTADUAIS</u>	<u>48.647,69</u>		
ICMS	48.647,69	<u>TOTAL</u>	<u>592.138,94</u>

Segundo conceito do professor Amador Paes de Almeida; in Almeida, Amador Paes de, Curso de falência e recuperação de empresa: de acordo com a Lei nº 11.101/2005, 25 ed. São Paulo: Saraiva 2009:

"A recuperação judicial tem, a rigor, o mesmo objetivo da concordata, ou seja, recuperar, economicamente, o devedor, assegurando-lhe, outrossim, os meios indispensáveis à manutenção da empresa, considerando a função social desta. O conceito põe em relevo a preocupação de preservar a empresa, vista esta como verdadeira instituição social para a qual se conjugam interesses diversos: o lucro do titular da empresa (empresário ou sociedade empresária); os salários (de manifesta natureza alimentar) dos trabalhadores; os créditos dos fornecedores; os tributos do Poder Público."

Percebe-se, evidente, que a intenção do legislador foi a de tutelar os interesses dos credores, do próprio devedor, mas também da coletividade, ao passo que busca de forma salomônica conservar a atividade empresarial, tão importante para o desenvolvimento social e econômico do país, eis que produz empregos diretos e indiretos, fazendo com que se propague riquezas e desenvolvimento econômico.

Logo, o deferimento do presente pedido importa não apenas à requerente, mas também à economia da região.

**DO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA
E DE SUA FUNÇÃO SOCIAL**

A empresa representa um dos principais pilares da economia moderna, portanto, é ela uma grande fonte de postos de trabalho; de rendas tributárias; de fornecimento de produtos e serviços em geral; além de ser o motor do sistema da livre concorrência; dentre muitas outras funções.

Assim, a liquidação definitiva de uma empresa que, apesar de acometida por dificuldades financeiras, demonstra toda sua capacidade de se reerguer, representaria um grande prejuízo para a sociedade.

Observa-se que a empresa é uma complexidade jurídica, envolvendo trabalhadores, fornecedores (primários, intermediários e estratégicos), sócios que administram o ativo e passivo, o próprio fisco e também seus agentes.

Tal complexidade é foco de proteção legal, tendo em vista o prejuízo social e econômico advindo de eventual falência. É com isso que se preocupa o espírito da Lei de Recuperação de Empresas:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Deve-se pensar na preservação da empresa e no seu desenvolvimento. Criando assim, uma nova chance da empresa se reerguer e desenvolver a sua atividade.

Portanto, não se trata de preservá-la a qualquer custo, mas sim, buscar a manutenção da empresa Autora, uma vez que demonstrados **os benefícios à coletividade em sendo mantida a sua operação.**

O princípio norteador da regulamentação é justamente a **preservação da função social da empresa**, suspendendo a exigibilidade dos títulos e, ao mesmo tempo, resguardando o interesse dos credores.

Cumpre-se ressaltar Excelência que, a lei de Recuperação Judicial está focada no aspecto social, independente de algumas formalidades legais, nos termos do que preceitua o artigo 47, da Lei nº 11.101/2005.

Observa-se que:



[...]

Esse é o espírito que preside a nova Lei com a recuperação, judicial ou extrajudicial; agora a organização empresária é repensada, remodelada e, sua continuidade, sob mesma ou outra administração, é entendida como resgate ou manutenção da atividade econômica que pode durar, exequível sem custos sociais acentuados. **Manter empregos, estimular a atividade econômica, fomentar a produção de bens e serviços, devem ser destacados como elementos informadores.**¹ [...]

A Recuperação Judicial trata-se, portanto, de um meio que viabiliza a superação do estado de crise da empresa, para que a mesma possa continuar em seu pleno funcionamento, atendendo assim aos interesses de seus proprietários e a sua função social.

DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DOS DOIS ANOS DE ATIVIDADE EMPRESARIAL – Art. 48

A Sociedade Autora é empresária, conforme Artigo 1º da Lei 11.101/2005, e também exerce sua atividade há mais de 2 (dois) anos, operando desde o ano de 1998.

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades **há mais de 2 (dois) anos** e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

Cumpre observar que a empresa Autora em momento algum, desde a sua constituição, sofreu falência. Inclusive, jamais obteve ou sequer requereu recuperação

¹ Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, RT, p. 221 – FÁBIO ULHOA COELHO

judicial e, portanto, não se enquadrando nas restrições dispostas no artigo 48 da Lei de 11.101/2005, o que comprova com a certidão negativa de pleitos falimentares.

Alude-se, portanto, estarem presentes todos os requisitos ao deferimento da Recuperação judicial em questão, eis que a Autora atende a todos requisitos entabulados no artigo 48 da Lei 11.101/05, quais sejam:

- I- Exercer regularmente suas atividades há mais de 2(dois) anos;
- II- Não se encontrar falida ou ter tido falência decretada;
- III- Nunca ter obtido concessão de Recuperação Judicial;
- IV – Jamais ter sido condenada, a empresa ou seus sócios, por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/05;

Sendo assim, não há qualquer óbice para o ingresso e consequente deferimento do pedido de Recuperação Judicial em questão.

REQUISITOS DOCUMENTAIS – Art. 51

A fim de proceder à devida instrução do presente pleito, observando-se os requisitos elencados no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005 seguem em anexo os documentos exigidos pelo referido dispositivo legal, *in verbis*:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais (2013,2014,2015) e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;*
- b) demonstração de resultados acumulados;*
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;*
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;*



III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Os credores da parte Autora, em sua maioria, trabalhistas e quirografários, constam em listagem anexa à exordial.

Os valores listados no documento em anexo são os registrados como devidos pela parte Autora. Nada inibe que os credores habilitem-se e busquem reclassificar e divergir dos valores apresentados, desde que, evidentemente, respeitem os requisitos legais e prazos entabulados pela Lei nº 11.101/2005.

✓ Informa também, em anexo, a listagem integral de seus funcionários;

✓ Segue em anexo documentação que comprova a regularidade no Registro Público de Empresas, já tendo sido solicitado as cópias dos contratos sociais

autenticadas pela junta comercial e também a certidão de regularidade, na forma do inciso V do art. 51 da referida Lei;

✓ Indica-se também em anexo, a relação dos bens particulares dos seus sócios controladores e dos seus administradores, atendendo-se ao inciso VI do art. 51 da LRE, de acordo com o IRPF de cada sócio;

✓ Juntando, ainda, em anexo, os extratos bancários atualizados de suas contas bancárias, conforme determina o inciso VII do artigo 51 da Lei nº. 11.101/2005;

✓ Acosta-se, ainda, relação de todas as ações judiciais em que a mesma figura como parte, em especial, as de natureza trabalhista, atendendo-se assim as disposições contidas nos incisos VIII e IX, do artigo 51 da Lei nº. 11.101/2005.

Observa-se entendimento jurisprudencial, no sentido que, estando devidamente atendidos os requisitos formais elencados nos artigos 47 à 51, Lei nº 11.101/2005, há de ser deferida a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL e concedidos seus efeitos de processamento.**

Nesta etapa, não será avaliada a capacidade de superar a crise da empresa.²

Assim, o texto da Lei demonstra o respeito a um movimento empresarial de foro íntimo e não uma postulação sujeita ao crivo judicial, senão vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE FALÊNCIA. INDEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOMENTE QUANTO A UMA DAS EMPRESAS POSTULANTES. NÃO EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CABÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1. A decisão que indefere a recuperação judicial quanto a uma das postulantes, determinando esclarecimento/correções por parte da outra empresa, sem por fim ao processo, tem natureza de decisão interlocutória e, portanto, desafia recurso de agravo de instrumento, conforme arts. 162, § 2º, e 522, do CPC. mantido o não conhecimento da apelação. 2. O processamento da recuperação judicial é determinado tão

² BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de recuperação de empresas e falências: Lei 11.101/2005: Comentada artigo por artigo.** 9.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013, p.35.

só pelo cumprimento dos requisitos formais para tanto previstos em lei (arts. 48 e 51, da Lei 11.101/2005), sem apreciação do eventual direito da devedora ao benefício pleiteado. 3. Da prova coligida aos autos, constata-se que a recorrente Testa Fatta Comércio de Bolsas Ltda. atendeu aos requisitos legais exigidos para o acolhimento do pedido de recuperação judicial. Agravo de instrumento provido, em parte. (Agravo de Instrumento Nº 70045221975, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Romeu Marques Ribeiro Filho, Julgado em 14/12/2011)

APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ARTIGOS 47 E 51 DA LEI 11.101/2005. INDEFERIMENTO DA INICIAL. DECISÃO REFORMADA. PRINCÍPIO DE PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. VIABILIZAR MEIOS DE SUPERAÇÃO DA CRISE FINANCEIRA DA EMPRESA REQUERENTE. APELO PROVIDO. A Lei de Recuperação Judicial, especialmente, em seu artigo 47, tem por objetivo viabilizar a superação da crise financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Proveram o apelo. Unânime. (Apelação Cível Nº 70039111679, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 26/05/2011)

Evidencia-se que a Lei nº 11.101/2005 tem se apresentado como um instrumento eficaz ao prever mecanismos para a negociação conjunta dos débitos de empresas em dificuldade, viabilizando assim, sua permanência no meio econômico, haja vista calcar-se em fonte de riquezas e de trabalho.

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Quando do deferimento, deve a Recuperanda apresentar proposta ao conjunto de credores, transcritas em Plano de Recuperação Judicial, elaborado por profissional especializado, como redigido no artigo 53 da LRFE, abaixo transcrito.

O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:



- I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
- II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
- III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.
- Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.

Atualmente, o passivo concursal da TRANSPORTES DALLA PRIA LTDA é da monta de **R\$1.464.106,40 (um milhão quatrocentos e sessenta quatro mil, cento e seis reais e quarenta centavos)**, tudo conforme se observa dos documentos anexos à exordial.

DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS EFEITOS

Entre seus efeitos, se poderia dizer que o principal refere-se à suspensão das ações e execuções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Durante tal período, a empresa pretende se reorganizar, posto que ficará **protegida de dilapidações patrimoniais e atos judiciais que comprometam sua reestruturação.**

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

- I – nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei;
- II – determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;
- III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 60 desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;
- IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;
- V – ordenará a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento.
- § 1º O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá:
- I – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

- II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;
- III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.

A suspensão das ações permite a empresa o tempo suficiente para planejar o caixa ou a estratégia visando evitar o pior e impedir os "achques de ocasião" e até mesmo os procedimentos legais legítimos que, entretanto, potencialmente podem comprometer a sorte da empresa.

Neste ponto, durante o deslinde do feito, há que se observar o atual cenário jurisprudencial, acerca do prazo de suspensão contido no §4º do artigo 6º da Lei 11.101.2005. Explico:

É bem verdade que o §4º e §5º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005 concede suspensão às execuções por improrrogáveis 180 dias e que após o transcurso do referido prazo tais ações poderão ser normalmente concluídas. **Todavia, a aplicação dos dispositivos deverá realizar-se de forma sistemática, com observância a princípios e entendimentos jurisprudenciais.**

Outrossim, a jurisprudência atual permite a prorrogação do prazo concedido pela LRJ, inclusive até a data da Assembleia Geral de Credores, tudo com esope e homenagem ao Princípio da Manutenção e Preservação da Empresa.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 180 DIAS. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PRECEDENTE DO STJ, BEM COMO DESTE COLEGIADO. À UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. (Agravado de Instrumento Nº 70070675954, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 29/09/2016).

Sinala-se que o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul é unânime e se calca nos princípios da razoabilidade e preservação da empresa.

Por derradeiro, é crucial que seja declarado a dispensabilidade de apresentação e utilização de CND – Certidão Negativa de Débitos, na forma do Art. 52, II da LFRE e também sejam impedidos os protestos de títulos, para quaisquer fins, dos credores aqui elencados.

DA NECESSIDADE DE TUTELA DE URGÊNCIA

Ao editar a Lei de Recuperação Judicial não observou o legislador que ao credor fiduciário seguiria sendo possível a excussão dos bens da empresa, inclusive dos bens essenciais à manutenção de sua atividade empresarial, o que poderia levar a empresa a falência e afastar a finalidade da recuperação judicial.

Seria assim o contraste da lei se não fosse a doutrina e a jurisprudência.

Ao aplicarem o artigo 49, parágrafo 4º da Lei nº 11.101/05, os julgadores perceberam que em alguns casos a excussão do bem essencial à manutenção da atividade empresarial afastava a finalidade do deferimento do plano de recuperação judicial.

A medida de expropriação dos bens não sujeitos à recuperação, certamente poderia levar a recuperanda à falência, pois, no caso, a apreensão dos veículos financiados inviabilizará por completo o transporte de cargas, **atividade fim da empresa**, além de ocasionar uma série de ações indenizatórias, uma vez que a Autora não mais logrará êxito na entrega dos materiais aos seus clientes, que postularão as suas devidas reparações.

Importa mencionar que a título de financiamento dos veículos há a quantia de R\$8.659.867,88 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais, oitenta e oito centavos), cifra referente a valores vencidos e vincendos.



Desse modo, a necessidade de equilíbrio financeiro para saldar e gerir os financiamentos é medida peremptória à saúde econômica da Autora e somente terá condições de ocorrer em caso de suspensão das execuções judiciais movidas em face da empresa, de acordo com §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.

A necessidade da referida suspensão urge, eis que as instituições financeiras, em breve, estarão ajuizando buscas e apreensões dos veículos financiados, devido à falta de pagamento, o que certamente acarretará prejuízos inenarráveis à Requerente.

Sinala-se que o objetivo da Recuperação Judicial não diz respeito ao mero inadimplemento de dívidas, mas, sim da possibilidade de readequá-las e reequilibrá-las às condições de pagamento da devedora, respeitando todos os credores e os tratando de forma igualitária.

Permitir o tramite de execução e a expropriação de bens essenciais à atividade da Recuperanda certamente irá ferir o Princípio da Isonomia dos Credores, eis que se autorizará exigibilidade de um crédito antes do período disposto no Plano de Pagamento.

A ideia central do Processo de Recuperação Judicial consiste na formação de uma massa de credores, a qual se manifestará de forma conjunta sobre as delimitações e procedimentos entabulados na Lei de Recuperação Judicial.

Portanto, a viabilização do levantamento de bens imprescindíveis à preservação das atividades da Autora é medida prejudicial à continuidade de todas as outras que serão tomadas no processo de Recuperação Judicial, visto que interfere diretamente na composição dos ativos e passivos da empresa, colocando em situação de desigualdade os outros credores, que receberão os seus débitos nas condições previstas no Plano de Pagamento.

Menciona-se que compete ao Juízo da Recuperação Judicial deliberar acerca da disponibilidade de bens de capital da Recuperanda, ao passo que qualquer ato de execuções individuais poderá abarcar prejuízos à coletividade da massa de credores.

Por conta disto, à luz dos Princípios que regem o instituto de Recuperação Judicial, a jurisprudência do STJ vem reconhecendo a competência do Juízo da Recuperação Judicial para qualquer medida que possa afetar o patrimônio da empresa Recuperanda, tudo por conta dos requisitos da universalidade e indivisibilidade.

Sobre o tema, o Ministro Castro Meira, assim se pronunciou: "No caso, o destino do patrimônio da empresa-ré em processo de recuperação judicial não pode ser atingido por decisões prolatadas por juízo diverso daquele da Recuperação, sob pena de prejudicar o funcionamento do estabelecimento, comprometendo o sucesso do seu plano de recuperação judicial, ainda que ultrapassado o prazo legal de suspensão constante do §4º do art. 6º da lei 11.101/2005, sob pena de violar o princípio da continuidade da empresa". (STJ CC 79.170/SP. Rel. Ministro Castro Meira, Primeira Seção, julgado em 10/09/2008, DJe 19/09/2008).

No mesmo sentido, o Ministro Luis Felipe Salomão, afirmou que "se encontra sedimentada no âmbito da Segunda Seção desta Corte, **que reconhece ser o Juízo onde se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução ainda que o crédito seja anterior ao deferimento da recuperação judicial, devendo, portanto, se submeter ao plano, sob pena de inviabilizar a Recuperação** (STJ – CC 106.768/RJ, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 23/09/2009. No mesmo sentido, STJ – AgRg nos EDcl no CC 99.548/SP, Rel Sidnei Beneti, Segunda Seção, julgado em 23/02/2011, DJe 10/3/2011). (grifo nosso)

Assim sendo, verificam-se presentes todos os requisitos para a concessão de tutela de urgência, conforme menciona o artigo 300 do NCPC, eis que resta claro a **necessidade de se obstem expropriações de bens essenciais ligados à atividade fim da Autora**, sob pena de se frustrarem os atos posteriores da Recuperação Judicial.

Diante o exposto, imperioso se torna a concessão de liminar para que se proceda na suspensão de todas as execuções em face da Autora, de modo a evitar constrições judiciais que poderiam ser realizadas no período compreendido entre o ajuizamento da presente recuperação judicial e o deferimento do seu processamento.

DAS CUSTAS JUDICIAIS

Por todo o explanado supra, resta comprovado que a autora vem passando por diversas e severas dificuldades financeiras, sendo nítido que esta empresa não possui numerário suficiente para arcar com as custas de distribuição e de processamento, requisitando, fundada na Lei 1.060/50 o benefício da Assistência Judiciária Gratuita.

A lei, de forma taxativa, estabelece que a possibilidade do deferimento de tal benefício para empresas que demonstrem necessidade, vide:

Art. 1º. Os poderes públicos federal e estadual, independentemente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, concederão assistência judiciária aos necessitados, nos termos da lei.

Art. 2º. Gozarão dos benefícios desta lei os nacionais ou estrangeiros residentes no País que necessitarem recorrer à justiça penal, civil, militar, ou do trabalho.

Parágrafo único. Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Conforme exposto, é possível compreender que o legislador vislumbrou que as sociedades empresárias também podem configurar-se como necessitadas.

Além da legislação já citada, há que se lembrar do princípio constitucional da inafastabilidade do poder judiciário que está consubstanciado no art. 5º, XXXV, vide:

23

A lei não excluirá da apreciação do Judiciário: lesão ou ameaça de direito.

Sendo assim, é notório que o exercício da ação cria para a empresa o direito a prestação jurisdicional, direito que é um reflexo do poder/dever do juiz de dar esta prestação jurisdicional.

É um direito fundamental, uma faculdade garantida constitucionalmente àqueles que necessitam levar ao judiciário uma pretensão.

Aquele que provoca o judiciário, trazendo uma lide a ser solucionada, independentemente de ter recursos financeiros para arcar com tal demanda, tem que ter seu pleito de amparo atendido.

Desta forma, todo aquele (pessoa física ou jurídica) cujo direito (fundamental ou não) houver sido violado, ou ameaçado de violação, pode obter a tutela do Poder Judiciário. Esta, em consequência, tanto pode servir para reparar o restabelecer o direito, como prevenir seja este lesionado.

Desta banda, vem sendo reconhecido e tem sido aceito pela Justiça o deferimento de AJG para pessoas jurídicas, vide jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. CONCESSÃO DE AJG A PESSOA JURÍDICA. Segundo a jurisprudência do STJ e do STF, é possível a concessão de AJG à pessoa jurídica que comprovar precária situação financeira, o que está evidenciado no caso em tela. **AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.** (Agravado de Instrumento Nº 70063587273, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mário Crespo Brum, Julgado em 18/02/2015).

No caso concreto, o exame dos autos revela ser verdadeira a alegação da peticionante no sentido de que enfrenta dificuldades financeiras, mormente em face das demonstrações contábeis, que indicam expressivo passivo de cerca de R\$1.501.811,84 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

24
8

Neste sentido, tendo em vista que a jurisprudência e a doutrina têm entendido ser possível deferir a assistência judiciária gratuita a pessoas jurídicas, uma vez que os balancetes da sociedade empresária comprovam a necessidade da concessão do benefício, requer a concessão do referido benefício à empresa.

Todavia, caso não seja este o entendimento deste juízo, estando evidenciada a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais, o recolhimento das custas deve ser deferido ao final do processo, em consideração ao Artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, garantindo, dessa forma, o direito constitucional de acesso à justiça.

Ademais, não há previsão de que o valor da causa nas ações de recuperação judicial deva corresponder ao total do passivo da empresa recuperanda.

Os débitos da empresa atingem o montante de R\$1.501.811,84 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), sendo que as custas judiciais a serem recolhidas se tornaram excessivas em razão do alto valor de débito, o que poderá comprometer a recuperação judicial.

O pedido de recuperação judicial surgiu com a instituição da Lei nº 11.101/2005, e tem o objetivo primordial de viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, nos termos do artigo 47 da LRE, o espírito desta legislação.

Fora isso, não há comando expresso na LRE que defina qual deve ser o valor a ser atribuído à causa. O valor das custas não pode significar um obstáculo para as partes que buscam a tutela jurisdicional de seus direitos e a Justiça não pode assemelhar-se a um insaciável recolhedor de tributos.

Requer-se, então, o deferimento da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do explanado supra.

De forma alternativa, caso não se entenda pelo deferimento da AJG, bem como estando evidenciada a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais, o recolhimento das custas deve ser deferido ao final do processo, em consideração ao Artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, garantindo, dessa forma, o direito constitucional de acesso à justiça.

DOS PEDIDOS

Diante o exposto, requer:

Liminarmente:

a) seja deferida a tutela de urgência pleiteada, a fim de suspenderem-se todas as ações e execuções em face da Autora, na forma do §4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, especialmente a busca e apreensão de veículos, de modo a evitar constrições judiciais a serem realizadas no período compreendido entre o ajuizamento da presente recuperação judicial e o deferimento do seu processamento;

b) seja **DEFERIDO O PROCESSAMENTO** do presente pedido de Recuperação Judicial, com a nomeação de Administrador Judicial e tomada de todas as ulteriores providências previstas no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, suspendendo inclusive todas as ações e execuções ora movidas em face da empresa Autora pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Art. 6º do diploma específico;

c) que todas as decisões sejam pautadas pelo Princípio da Preservação da Empresa, presente no Art. 47 da Lei nº 11.101/05;

d) a produção de todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive pericial, documental e testemunhal, em possíveis autos apartados de impugnações e

26
0

habilitações de crédito, como também, se houver objeções ao Plano que será apresentado;

e) a intimação do ilustre Representante do Ministério Público, inciso V, artigo 52 da Lei nº. 11.101/2005;

f) o deferimento da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do explanado supra e, **alternativamente**, caso não se entenda pelo deferimento da AJG, bem como estando evidenciada a impossibilidade momentânea da empresa em custear as despesas processuais, o recolhimento das custas deferido ao final do processo, em consideração ao Artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, garantindo, dessa forma, o direito constitucional de acesso à justiça;

g) que, ao final, haja a **CONCESSÃO** efetiva da Recuperação Judicial da Autora;

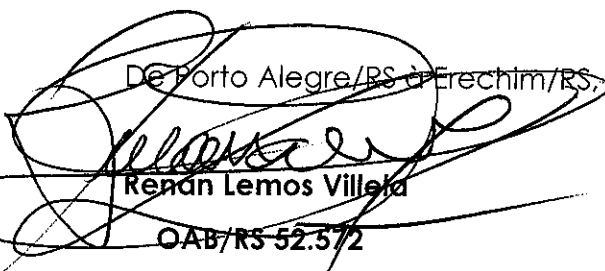
h) que todas as intimações, notas de expediente etc., sejam publicadas, **sob pena de nulidade**, exclusivamente em nome do advogado Renan Lemos Villela, **OAB/RS 52.572**, com escritório profissional na Rua Prof. Marcelo Casado D'Azevedo n.º 65, Bairro Cristal, CEP: 90.810-160, Porto Alegre – RS.

Atribui-se à causa o valor de R\$1.501.811,84 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Porto Alegre/RS a Erechim/RS, 21 de outubro de 2016.



Renan Lemos Villela

OAB/RS-52.572

II – ART. 52

0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12

09/04/2014 17:26 Pág:0001
Período: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	3.757.034,69
DISPONIVEL	3.628.350,54
BENS NUMERARIOS	3.517.913,22
Caixa	3.517.913,22
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1.529,86
Banco do Brasil	5.387,12
Banco Sicredi	(13.235,36)
Bradesco	1.532,93
Caixa Econ. Federal cta	50,00
Sicredi cta 05426-3	7.795,17
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	108.907,46
Aplicação Bradesco cta 30.845-5	89.850,92
Caixa Economica Federal	19.056,54
CREDITOS	128.684,15
DUPLICATAS A RECEBER	128.684,15
NÃO CIRCULANTE	6.338.727,96
NÃO CIRCULANTE	12.393,55
CREDITOS	12.393,55
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	12.393,55
Sicredi Cota Capital	10.705,15
Título de Capitalização Bradesco	1.688,40
IMOBILIZADO	6.326.334,41
OUTROS IMOBILIZADOS	8.825.374,09
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.900,00
Moveis e Utensilios	1.175,00
Veiculos	8.795.887,22
Veiculos Usados	9.000,00
Scania Adm. de Consórcios Ltda	16.411,87
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(2.499.039,68)
(-) Deprec.-Veiculos	(2.499.039,68)
TOTAL DO ATIVO	10.095.762,65

0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12

09/04/2014 17:26 Pág:0003
Período: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	3.357.356,10
OBRIGACOES DIVERSAS	3.357.356,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.141.412,35
Banco do Brasil	320.448,90
Empréstimo Sicredi	820.963,45
FORNECEDORES	1.993.921,73
FORNECEDORES DIVERSOS	1.993.921,73
OBRIGACOES FISCAIS	30.560,86
I.R.F. a Recolher	189,19
ICMS a Recolher	26.444,97
ISS a Recolher	3.926,70
OBRIGACOES SOCIAIS	81.225,13
COPINS/FAT.a Recolher	41.135,70
FGTS a Recolher	7.732,82
Imposto Sindical a Recolher	2.968,87
INSS a Recolher	20.456,95
PIS/REC.OPERAC.a Recolher	8.930,79
OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.579,32
Pensão Alimentícia	422,58
Pro-Labore a Pagar	4.156,74
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	105.656,71
Provisao Para Imposto de Renda	76.100,52
Provisao Para Contribuicao Social	29.556,19
NÃO CIRCULANTE	5.913.153,66
NÃO CIRCULANTE	5.913.153,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.913.153,66
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	5.913.153,66
Banco Volkswagen SA Finame 294253-9	662.380,30
Emp. Banco Itaú SA	39.177,33
Emp. Banco Santander	70.882,86
Empr. Banco Bradesco SA	111.685,13
Empréstimo Banco Mercedes Bens Finame 2932937	605.600,64
Empréstimo GiroCaixa Fácil	75.700,57
Empréstimo GiroCaixa Recursos	83.542,31

30
8

0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12

09/04/2014 17:26 Pág:0004
Período: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

SCANIA BANCO SA	1.301.625,46
Scania Banco SA Operação 26995	886.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	825.252,89
CAPITAL SOCIAL	106.000,00
CAPITAL SOCIAL	106.000,00
Capital Subscrito	106.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	719.252,89
LUCROS ACUMULADOS	118.191,05
Lucros Acumulados	118.191,05
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(314.517,70)
(-) Prejuizos Acumulados	(314.517,70)
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	859.696,43
Lucros/Prejuizos do Exercício	859.696,43
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.883,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	55.883,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	10.095.762,65

DIRCEU DALLAPRIA
Sócio Administrador
CPF: 477.705.970-72


LORIB MARIA BASSO DE MOURA
CRC: 1-RS-065686/O-1 - Contadora
CPF: 476.481.200-20

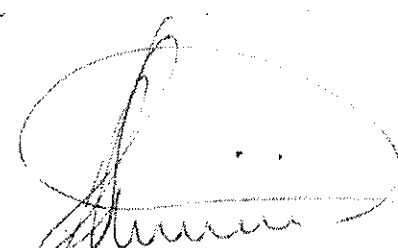
0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12

09/04/2014 17:26 Pág:0002

Período: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

DIRCEU DALLAPRIA
Sócio Administrador
CPF: 477.705.970-72



LOREN MARIA BASSO DE MOURA
CRC: 1-RS-065686/O-1 - Contadora
CPF: 476.481.200-20

Folha: 0001

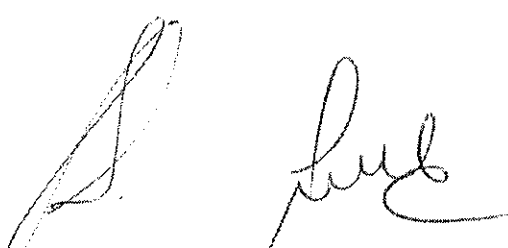
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12
RUA ALBERTO PARENTI, 315 - DISTRITO INDUSTRIAL - Erechim - RS - 99.700-000

BALANÇO PATRIMONIAL E FINANCEIRO 2014

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	2.238.746,49	3.767.585,48
DISPONIVEL	438.690,28	3.638.901,33
BENS NUMERARIOS	59.710,31	3.528.464,01
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	54.488,02	1.529,86
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	324.491,95	108.907,46
CREDITOS	1.800.056,21	128.684,15
DUPLICATAS A RECEBER	768.102,54	128.684,15
APLICACOES A PRAZO FIXO	25.118,80	0,00
TITULOS A RECEBER	1.145.554,22	0,00
CHEQUES EM COBRANCA	(140.933,32)	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.213,97	0,00
NÃO CIRCULANTE	11.956.364,38	6.338.727,96
NÃO CIRCULANTE	13.651,35	12.393,55
CREDITOS	13.651,35	12.393,55
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	13.651,35	12.393,55
IMOBILIZADO	11.942.713,03	6.326.334,41
OUTROS IMOBILIZADOS	16.956.873,59	8.825.374,09
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(5.014.160,56)	(2.499.039,68)
TOTAL DO ATIVO	14.195.110,87	10.106.313,44



TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12
RUA ALBERTO PARENTI, 315 - DISTRITO INDUSTRIAL - Erechim - RS - 99.700-000

BALANÇO PATRIMONIAL E FINANCEIRO 2014
Valores expressos em Reais (R\$)

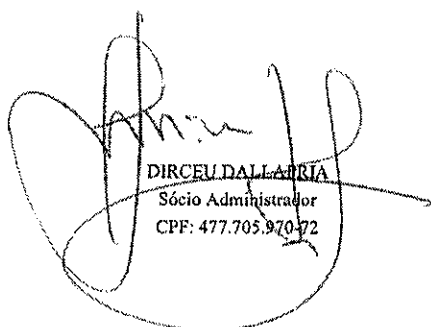
PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	2.933.893,07	3.371.059,30
OBRIGACOES DIVERSAS	2.933.893,07	3.371.059,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.381.528,68	1.141.412,35
FORNECEDORES	425.004,53	2.007.617,99
FORNECEDORES DIVERSOS	425.004,53	2.007.617,99
OBRIGACOES FISCAIS	42.484,62	30.567,80
OBRIGACOES SOCIAIS	78.799,89	81.225,13
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.075,35	4.579,32
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	0,00	105.656,71
NÃO CIRCULANTE	11.879.759,91	5.913.153,66
NÃO CIRCULANTE	11.879.759,91	5.913.153,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.879.759,91	5.913.153,66
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	11.879.759,91	5.913.153,66
PATRIMONIO LIQUIDO	(618.542,11)	822.100,48
CAPITAL SOCIAL	106.000,00	106.000,00
CAPITAL SOCIAL	106.000,00	106.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(724.542,11)	716.100,48
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	856.550,96	0,00
LUCROS ACUMULADOS	118.191,05	118.191,05
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(314.517,70)	(314.517,70)
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	(1.435.625,03)	856.550,96
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.858,61	55.876,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	14.195.110,87	10.106.313,44

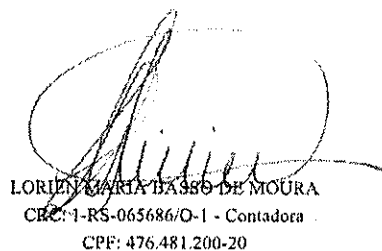
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12
RUA ALBERTO PARENTI, 315 - DISTRITO INDUSTRIAL - Erechim - RS - 99.700-000

BALANÇO PATRIMONIAL E FINANCEIRO 2014

Valores expressos em Reais (R\$)



DIRCEU DALLAPRIA
Sócio Administrador
CPF: 477.705.970-72



LORIEN MARIA BASSO DE MOURA
CRC: 1-RS-065686/O-1 - Contadora
CPF: 476.481.200-20

0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12

03/03/2016 10:13 Pág:0001
Período: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

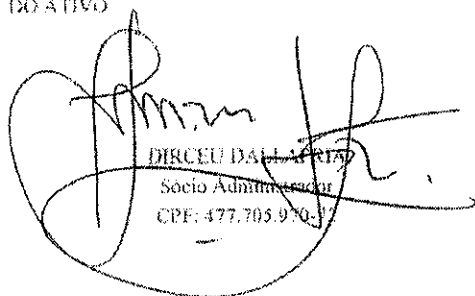
CIRCULANTE	2.569.516,84
DISPONIVEL	(145.524,00)
BENS NUMERARIOS	1.233,17
Caixa	1.233,17
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	(148.185,47)
Banco do Brasil	(5.063,28)
Banco do Brasil cta 28074-7	(3.493,89)
Banco do Brasil cta 28075-5	(5.119,72)
BANCO ITAU CTA 04477-4	(12.590,09)
Banco Santander cta 13-001647-8	(15.063,47)
Banco Sicoob	14.465,10
Banco Sicredi	(9.802,97)
Bradesco	(13.026,14)
Caixa Econ. Federal cta	(99.620,29)
Sicredi cta 05426-3	1.131,78
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.428,50
Aplicação Bradesco cta 30.845-5	249,75
Conta Aplicação Sicoob 1.563-6	1.178,58
CREDITOS	2.815.040,94
DUPLICATAS A RECEBER	232.047,48
APLICACOES A PRAZO FIXO	20.246,05
Título de Capitalização BRADESCO	20.246,05
TITULOS A RECEBER	2.443.554,22
Empréstimo Matriz	457.000,00
Empréstimo para Matriz	(986.054,22)
IMPOSTOS A RECUPERAR	113.693,19
Collins a recuperar	68.218,76
Pis e recuperar	14.815,94
ICMS a Recuperar	30.564,48
INSS a recuperar	94,01
NÃO CIRCULANTE	9.066.165,52
NÃO CIRCULANTE	14.607,73
CREDITOS	14.607,73
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	14.607,73
Int. Plano de Capitalização	100,00
Sicoob -Título de Integralização	14.507,73

0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
 CNPJ: 02.484.082/0001-12

03/03/2016 10:13 Pág:0002
 Período: 31-12-2015

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Sicredi Conta-Capital	10.705,15
Título de Capitalização Bradesco	3.502,60
IMOBILIZADO	9.051.557,57
OUTROS IMOBILIZADOS	18.011.218,59
Ferramentas	80.840,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	10.200,00
Móveis e Utensílios	4.075,00
Veículos	17.176.152,07
Veículos (Moto)	11.000,00
Veículos Usados	618.112,60
Consorcio Bradesco	5.757,40
Consorcio Volvo Administradora de Consorcio Ltda	4.111,71
Scania Adm. de Consórcios Ltda	63.570,03
Volvo Administradora de Consórcio Ltda	37.100,33
(-) DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTAO ACUMULADA	(8.959.661,02)
(-) Deprec.-Veiculos	(8.959.661,02)
TOTAL DO ATIVO	11.735.652,26


 DIRCEU DALLAPRIA
 Socio Administrador
 CPF: 477.705.970-1


 LORIEN MARIA BASSO DE MOURA
 CRC: 1-RS-065686/O-1 - Contadora
 CPF: 476.481.206-20

0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
 CNPJ: 02.484.082/0001-12

03/03/2016 10:13 Pag:0003
 Período: 31/12/2015

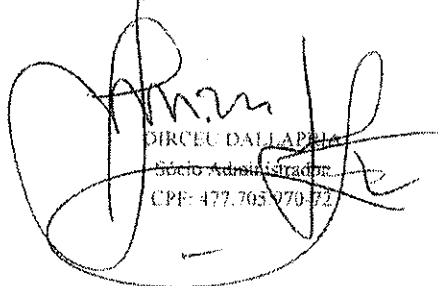
BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

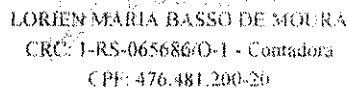
PASSIVO

CIRCULANTE	5.186.900,60
OBRIGACOES DIVERSAS	5.186.900,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.760.028,68
Empréstimo Filial Lorena	457.000,00
Empréstimo Filial São Bernardo do Campo	1.986.054,22
Empréstimo Sicoob	81.000,00
Empréstimo Storefi	1.235.974,46
FORNECEDORES	1.248.461,58
FORNCEDORES DIVERSOS	1.248.461,58
OBRIGACOES FISCAIS	14.682,40
I.R.F. a Recolher	1.434,81
ICMS a Recolher	7.075,61
ISS a Recolher	6.171,97
OBRIGACOES SOCIAIS	86.129,23
Contribuição Previdenciária s/ Patrimônio a Pagar	25.388,75
FGTS a Recolher	23.831,59
Imposto Sindical a Recolher	11.415,99
INSS a Recolher	25.430,32
PIS, COFINS/CSLL a Pagar	61,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS	77.598,72
Ondamentos a Pagar	89.006,57
Pensão Alimentícia	1.156,77
Pro-Labore a Pagar	9.896,77
Provisão P-Fútilis	18.544,69
NÃO CIRCULANTE	9.115.173,82
NÃO CIRCULANTE	9.115.173,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.115.173,82
EMPREST.E FINANÇ. A LONGO PRAZO	9.115.173,82
Banco mercedes Benz Finance 01/2014	1.142.006,93
Banco mercedes Benz Finance 02/2014	577.169,66
Banco Volkswagen SA Finance 294253-9	329.721,67
Banco Volvo Brasil SA FINAME	348.226,62
BNDES Finance- 335249	216.300,00
BNDES SANTANDER	738.608,63
Bradesco Contrato 3029490/4	238.972,76
Bradesco Contrato 3030020/3	278.765,80
Bradesco Contrato 3030564/7	84.591,62
Bradesco Contrato 3031037/3	238.192,17

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Bradesco Contrato 3031176/0	70.168,15
Caixa Econômica Federal	999.085,32
Empréstimo Banco Mercedes Bens Finame 2932937	286.390,62
Empréstimo GiroCaixa Fidei	64.247,70
Empréstimo Sicoob 36661	26.170,24
Finame 03/2014	174.375,73
Finame 04/2014	192.638,61
FINAME BNDS BRADESCO	350.952,90
Finame BNDS CAIXA	259.100,27
FINANCIAMENTO FINAME 87041 PSI BANCO DO BRASIL	476.380,80
Itaú Unibanco Finame contrato 201.260.985/00	254.317,61
Mercedes Bens do Brasil SA Finame 2932937	339.834,23
SC - BANCO SA	499.022,84
SCANIA BANCO SA	628.485,77
Scania Banco SA - Operação 26995	449.491,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.566.392,16)
CAPITAL SOCIAL	106.000,00
CAPITAL SOCIAL	106.000,00
Capital Subscrito	106.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.672.392,16)
LUCROS ACUMULADOS	2.254.737,31
Lucros Acumulados	2.254.737,31
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.600.995,15)
(-) Prejuízos Acumulados	(2.600.995,15)
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(2.434.574,58)
Lucros/Prejuízos do Exercício	(2.434.574,58)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.440,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	108.440,26
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	11.735.682,26


DIRCEU DALLAPRIA
Sócio-Administrador
CPF: 477.705.970-72


LORIEN MARIA BASSO DE MOURA
CRC: 1-RS-065686/O-1 - Contadora
CPF: 476.481.200-20

TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12
RUA ALBERTO PARENTI, 315 - DISTRITO INDUSTRIAL - Erechim - RS - 99.700-000
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.668.503,18
RECEITA OPERACIONAL	9.668.503,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.086.409,12)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.086.409,12)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.086.409,12)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.582.094,06
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(4.380.411,09)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(1.172,99)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(4.379.238,10)
LUCRO BRUTO	4.201.682,97
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.043.731,38)
DE VENDAS	(1.527.272,27)
DESPESAS COM PESSOAL	(819.743,28)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(17.893,47)
DESPESAS C/ OCUPAÇÃO	(10.000,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(28.190,57)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(220,00)
DESPESAS GERAIS	(651.224,95)
ADMINISTRATIVAS	(1.435.059,73)
DESPESAS COM PESSOAL	(18.536,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.406.170,87)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(9.321,54)
DESPESAS GERAIS	(1.031,32)
COM VEÍCULOS	(5.360,00)
DESPESAS GERAIS	(5.360,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(91.008,61)
IMPOSTOS E TAXAS	(9.002,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	(82.006,17)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	14.969,23
RECEITAS FINANCEIRAS	14.969,23
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.157.951,59
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.157.951,59
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(82.012,89)
Provisão p/Contribuição Social	(82.012,89)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(216.242,27)
Provisão p/Imposto de Renda	(216.242,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	859.696,43

DIRCEU DALLAPRIA
Sócio Administrador
CPF: 477.705.970-72

LORIENT MARIA BASSO DE MOURA
CRC: 1-RS-065686/O-1 - Contadora
CPF: 476.481.200-20

Folha: 0001

TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12
RUA ALBERTO PARENTI, 315 - DISTRITO INDUSTRIAL - Erechim - RS - 99.700-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2014

Valores expressos em Reais (R\$)

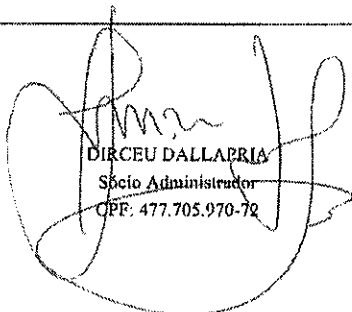
	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.435.573,22	9.668.503,18
RECEITA OPERACIONAL	14.435.573,22	9.668.503,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.641.311,87)	(1.086.409,12)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.641.311,87)	(1.086.409,12)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.641.311,87)	(1.086.409,12)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.794.261,35	8.582.094,06
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(6.964.688,21)	(4.383.556,56)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	(1.172,99)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(6.964.688,21)	(4.382.383,57)
LUCRO BRUTO	5.829.573,14	4.198.537,50
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.251.532,01)	(3.043.731,38)
DE VENDAS	(4.047.006,76)	(1.527.272,27)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.791.386,98)	(819.743,28)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(85.010,81)	(17.893,47)
DESPESAS C/ OCUPAÇÃO	(340.067,72)	(10.000,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(129.672,38)	(28.190,57)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.012,00)	(220,00)
DESPESAS GERAIS	(1.693.192,24)	(651.224,95)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(4.664,63)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(2.645.289,54)	(1.435.059,73)
DESPESAS COM PESSOAL	(84.978,88)	(18.536,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(2.515.120,88)	(1.406.170,87)
UTILIDADES E SERVICOS	(45.189,78)	(9.321,54)
DESPESAS GERAIS	0,00	(1.031,32)
COM VEICULOS	0,00	(5.360,00)
DESPESAS GERAIS	0,00	(5.360,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(566.068,97)	(91.008,61)
IMPOSTOS E TAXAS	(74.417,08)	(9.002,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	(491.651,89)	(82.006,17)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	6.833,26	14.969,23
RECEITAS FINANCEIRAS	6.833,26	14.969,23
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	1.154.806,12
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(1.421.958,87)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	0,00	1.154.806,12
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.124,81)	(82.012,89)
Provisão p/Contribuicao Social	(5.124,81)	(82.012,89)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(8.541,35)	(216.242,27)
Provisao p/Imposto de Renda	(8.541,35)	(216.242,27)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	856.550,96
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(1.435.625,03)	0,00

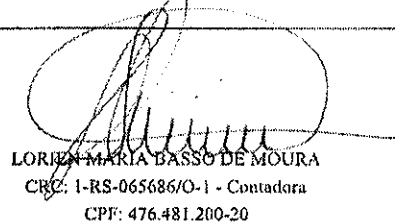
TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12
RUA ALBERTO PARENTI, 315 - DISTRITO INDUSTRIAL - Erechim - RS - 99.700-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2014
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de
01/01/2014 a 31/12/2014

Período de
01/01/2013 a 31/12/2013


DIRCEU DALLAPRIA
Sócio Administrador
CPF: 477.705.970-72


LORIEN MARIA BASSO DE MOURA
CRC: 1-RS-065686/O-1 - Contadora
CPF: 476.481.200-20

0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12

03/03/2016 10:14
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

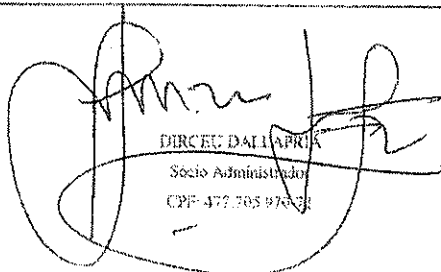
RECEITA OPERACIONAL	14.412.285,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.363.237,02)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.363.237,02)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.049.048,43
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	16.761.822,76
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	16.761.822,76
LUCRO BRUTO	6.287.125,76
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.286.339,98)
DE VENDAS	(4.052.869,15)
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(58.515,10)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(249.316,54)
DESPESAS GERAIS	(1.204.031,67)
ADMINISTRATIVAS	(4.027.867,40)
DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.915.506,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(204.340,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(35.472,91)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.771,61
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.999.111,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.500,00)
CUSTOS	(14.500,00)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
Provisão p/ Imposto de Renda	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.013.711,25)

43
8

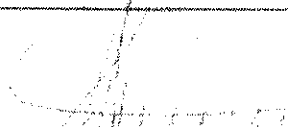
0156 TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA
CNPJ: 02.484.082/0001-12

03/03/2016 10:14
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)



DIRCEU DALLAPRIA
Sócio Administrador
CPF: 477.705.970-31



LORIEN MARIA BASSO DE MOURA
CRC: 1-RS-063686 O-1 - Contadora
CPF: 476.481.200-20

45
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO					
2 S 1.1 CIRCULANTE					
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL					
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS					
5 S 1.1.01.001.001 CAIXA					
5 1.1.01.001.001 Caixa Matriz	31/08/16	(16.568,85)	21.182.128,63	21.073.806,24	91.753,54
5 1.1.01.001.001 Caixa Filial 1	31/08/16	17.259,63	1.609.674,41	1.626.934,04	0,00
5 1.1.01.001.001 Caixa Filial 2	31/08/16	542,39	51.675,55	52.217,94	0,00
*** Total CAIXA		1.233,17	22.843.478,59	22.752.958,22	91.753,54
*** Total BENS NUMERÁRIOS		1.233,17	22.843.478,59	22.752.958,22	91.753,54
6 S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A					
9 1.1.01.002.001 Banco Bradesco S/A Matriz	31/08/16	0,00	9.484.257,22	9.483.491,95	765,27
5003 1.1.01.002.001 Banco do Brasil C/C 28074-7	31/08/16	0,00	49.017,89	49.017,89	0,00
5004 1.1.01.002.001 Banco do Brasil C/C 28075-5	31/08/16	0,00	247.878,98	247.878,98	0,00
10 1.1.01.002.001 Banco do Brasil S/A Matriz	30/08/16	0,00	1.443.806,46	1.443.806,46	0,00
11 1.1.01.002.001 Banco Itaú S/A Matriz	31/08/16	0,00	4.016.759,55	4.004.084,09	12.675,46
15 1.1.01.002.001 Banco Santander S/A Matriz	31/08/16	0,00	393.894,12	362.894,12	31.000,00
20 1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal Matriz	31/08/16	0,00	1.700.929,44	1.700.929,44	0,00
4975 1.1.01.002.001 Credisul - SICOOB Matriz	30/08/16	14.465,10	615.199,22	628.576,58	1.087,74
23 1.1.01.002.001 Sicredi Matriz	22/08/16	0,00	212.626,21	211.585,19	1.041,02
5005 1.1.01.002.001 Sicredi C/C 05426-3 Filial 1	10/08/16	1.131,78	12.600,00	13.718,07	13,71
*** Total DEPÓSITOS BANCÁRIOS A		15.596,88	18.176.969,09	18.145.982,77	46.583,20
50 S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ					
62 1.1.01.003.001 Banco Bradesco S/A Matriz	31/08/16	249,75	3.772.111,85	3.772.361,60	0,00
53 1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A Matriz	31/08/16	0,00	424.016,93	424.016,93	0,00
63 1.1.01.003.001 Caixa Economica Federal Matriz	31/08/16	0,00	83.014,73	83.004,66	10,07
5009 1.1.01.003.001 Credisul SICOOB Matriz	30/03/16	1.178,55	40,70	14,82	1.204,43
5055 1.1.01.003.001 Santander - Fundo de	31/08/16	0,00	67.208,65	67.208,65	0,00
*** Total APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ		1.428,30	4.346.392,86	4.346.606,66	1.214,50
*** Total DISPONÍVEL		18.258,35	45.366.840,54	45.245.547,65	139.551,24
140 S 1.1.02 CLIENTES					
141 S 1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER					
104221 1.1.02.001.001 AGRAL S.A Matriz	04/04/16	0,00	700,26	0,00	700,26
217463 1.1.02.001.001 AVIBRAS INDUSTRIA	29/03/16	1.330,00	0,00	1.330,00	0,00
5070 1.1.02.001.001 BASE IND. E COM. DE	15/01/16	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
217472 1.1.02.001.001 CEREALISTA VERSAILLES	29/02/16	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
5085 1.1.02.001.001 Clientes Internacionais Matriz	31/08/16	0,00	4.819.600,00	4.819.600,00	0,00
102064 S 1.1.02.001.001 COMIL ONIBUS S.A.					
102064 1.1.02.001.001 COMIL ONIBUS S.A. Matriz	29/08/16	77.196,81	1.009.911,36	170.019,51	917.088,66
102064 1.1.02.001.001 COMIL ONIBUS S.A. Filial 1	29/08/16	0,00	1.027.848,30	132.356,59	895.491,71
*** Total COMIL ONIBUS S.A.		77.196,81	2.037.759,66	302.376,10	1.812.580,37

46

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
102783	1.1.02.001.001	COVENA COML VEICULOS	30/08/16	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00
5071	1.1.02.001.001	FORTIN DOS DOCES E	30/01/16	12.800,00	0,00	12.800,00	0,00
5072	1.1.02.001.001	LATROP 2 COM DE ALIM DE	15/01/16	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00
5073	1.1.02.001.001	MAXAM NITROVALE IND.	04/01/16	5.193,64	0,00	5.193,64	0,00
5074	1.1.02.001.001	MAXXIMUS MANUTENÇÃO	04/01/16	6.772,39	0,00	6.772,39	0,00
106719	1.1.02.001.001	MECANICA COMERCIAL E	21/06/16	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
217470	1.1.02.001.001	NEW LOG ATACADISTA	23/02/16	25.600,00	0,00	20.200,00	5.400,00
5075	1.1.02.001.001	SERRA VIX COMERCIO	15/01/16	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00
184987	1.1.02.001.001	SOUTHCO BRASIL	25/02/16	92,19	0,00	92,19	0,00
221060	1.1.02.001.001	TRANSPORTADORA	13/06/16	0,00	4.904,57	0,00	4.904,57
5076	1.1.02.001.001	TWINGGLASS VIDROS	04/01/16	39,76	0,00	39,76	0,00
5077	1.1.02.001.001	UNION COOPERATIVE	11/01/16	57.022,69	0,00	57.022,69	0,00
*** Total DUPLICATAS A RECEBER				232.047,48	6.873.944,49	5.271.426,77	1.834.565,20
*** Total CLIENTES				232.047,48	6.873.944,49	5.271.426,77	1.834.565,20
157 S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS							
159 S 1.1.04.003 TÍTULOS A RECEBER							
5057	1.1.04.003.001	Empréstimo para a Matriz Filial 2	01/02/16	457.000,00	0,00	457.000,00	0,00
5058	1.1.04.003.001	Empréstimo para a Matriz Filial 1	04/01/16	1.986.054,22	0,00	1.986.054,22	0,00
162	1.1.04.003.001	Títulos de Capitalização Banco		26.246,05	0,00	0,00	26.246,05
*** Total TÍTULOS A RECEBER				2.469.300,27	0,00	2.443.054,22	26.246,05
311 S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A							
312 S 1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOS DE							
312	1.1.04.015.001	Adiantamentos de Salários Matriz	31/08/16	0,00	232.447,35	232.447,35	0,00
312	1.1.04.015.001	Adiantamentos de Salários Filial	31/08/16	0,00	4.876,45	4.876,45	0,00
312	1.1.04.015.001	Adiantamentos de Salários Filial	31/08/16	0,00	100,00	100,00	0,00
*** Total ADIANTAMENTOS DE				0,00	237.423,80	237.423,80	0,00
*** Total ADIANTAMENTOS A				0,00	237.423,80	237.423,80	0,00
380 S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR							
382	1.1.04.021.002	ICMS a Compensar Matriz	31/08/16	30.564,48	15.126,67	3.726,14	41.965,01
384 S 1.1.04.021.004 PIS A COMPENSAR							
384	1.1.04.021.004	PIS a Compensar Matriz	31/08/16	14.815,94	86.564,50	82.365,04	19.015,40
384	1.1.04.021.004	PIS a Compensar Filial 1	31/08/16	0,00	25.049,94	25.049,94	0,00
384	1.1.04.021.004	PIS a Compensar Filial 2	31/08/16	0,00	646,31	646,31	0,00
*** Total PIS A COMPENSAR				14.815,94	112.260,75	108.061,29	19.015,40
385 S 1.1.04.021.005 COFINS A COMPENSAR							
385	1.1.04.021.005	COFINS a Compensar Matriz	31/08/16	68.218,76	398.705,63	379.359,38	87.565,01
385	1.1.04.021.005	COFINS a Compensar Filial 1	31/08/16	0,00	115.377,28	115.377,28	0,00
385	1.1.04.021.005	COFINS a Compensar Filial 2	31/08/16	0,00	2.976,92	2.976,92	0,00
*** Total COFINS A COMPENSAR				68.218,76	517.059,83	497.713,58	87.565,01
388	1.1.04.021.008	INSS a Compensar Matriz		94,01	0,00	0,00	94,01
390	1.1.04.021.010	IRRF Sobre Aplicações	31/08/16	0,00	57,65	0,00	57,65
4946	1.1.04.021.011	Credito Icms s/mobilizado a	31/08/16	0,00	428.655,30	14.969,32	413.685,98

47

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4371	1.1.04.021.012	CSLL, PIS e COFINS a	02/01/16	0,00	77.120,53	0,00	77.120,53
	***	Total TRIBUTOS A RECUPERAR		113.693,19	1.150.280,73	624.470,33	639.503,59
	***	Total OUTROS CRÉDITOS		2.582.993,46	1.387.704,53	3.304.948,35	665.749,64
	***	Total CIRCULANTE		2.833.299,29	53.628.489,56	53.821.922,77	2.639.866,08
4571	S	1.2 NÃO CIRCULANTE					
595	S	1.2.02 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
616	S	1.2.02.003 OUTROS CREDITOS					
802	S	1.2.02.003.010 TÍTULOS DE					
5010	1.2.02.003.010.001	Título de Capitalização		3.502,60	0,00	0,00	3.502,60
5056	1.2.02.003.010.002	Sicredi Plano de	20/01/16	100,00	100,00	0,00	200,00
	***	Total TÍTULOS DE		3.602,60	100,00	0,00	3.702,60
	***	Total OUTROS CREDITOS		3.602,60	100,00	0,00	3.702,60
	***	Total REALIZÁVEL A LONGO		3.602,60	100,00	0,00	3.702,60
969	S	1.2.05 INVESTIMENTOS					
990	S	1.2.05.001 PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS					
4889	1.2.05.001.001	Sicredi C/Capital Matriz	22/08/16	10.705,15	600,00	0,00	11.305,15
4998	1.2.05.001.002	SICOOB Cota Capital Matriz		300,00	0,00	0,00	300,00
	***	Total PARTICIPAÇÕES EM		11.005,15	600,00	0,00	11.605,15
	***	Total INVESTIMENTOS		11.005,15	600,00	0,00	11.605,15
1049	S	1.2.06 IMOBILIZADO					
1074	S	1.2.06.003 BENS EM OPERAÇÃO					
1081	1.2.06.003.007	Ferramentas Matriz	02/01/16	80.540,00	0,00	80.540,00	0,00
1083	1.2.06.003.009	Máquinas e Equipamentos Matriz		10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1087	1.2.06.003.013	Móveis e Utensílios Matriz		4.675,00	0,00	0,00	4.675,00
1089	S	1.2.06.003.015 VEÍCULOS					
1089	1.2.06.003.015	Veículos Matriz	23/06/16	17.673.252,07	100.000,00	17.529.752,07	243.500,00
1089	1.2.06.003.015	Veículos Filial I	23/06/16	132.012,00	0,00	112.612,00	19.400,00
	***	Total VEÍCULOS		17.805.264,07	100.000,00	17.642.364,07	262.900,00
4884	S	1.2.06.003.022 CAMINHÕES					
4884	1.2.06.003.022	Caminhões Matriz	01/04/16	0,00	14.995.752,07	316.808,70	14.678.943,37
4884	1.2.06.003.022	Caminhões Filial I	01/04/16	0,00	112.612,00	0,00	112.612,00
	***	Total CAMINHÕES		0,00	15.108.364,07	316.808,70	14.791.555,37
4888	1.2.06.003.024	Carrocerias P/Caminhões Matriz	31/08/16	0,00	4.260.954,54	86.625,00	4.174.329,54
4898	1.2.06.003.027	Equipamentos de Comunicação	06/06/16	0,00	342.374,00	25.221,60	317.152,40
	***	Total BENS EM OPERAÇÃO		17.900.679,07	19.811.692,61	18.151.559,37	19.560.812,31
1110	S	1.2.06.005 IMOBILIZADO EM					

48
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5011	1.2.06.005.003	Consórcio Bradesco Matriz	10/08/16	5.757,40	5.475,22	0,00	11.232,62
5014	1.2.06.005.003	Scania Administradora de	09/08/16	63.570,03	35.106,67	0,00	98.676,70
5126	1.2.06.005.003	Scania Administradora de	12/07/16	0,00	79.704,74	0,00	79.704,74
5012	1.2.06.005.003	Volvo Administradora de	29/07/16	4.111,74	8.277,26	0,00	12.389,00
5013	1.2.06.005.003	Volvo Administradora de	19/07/16	37.100,35	8.170,30	0,00	45.270,65
*** Total IMOBILIZADO EM				110.539,52	136.734,19	0,00	247.273,71
1136	S 1.2.06.007	(-) DEPRECIAÇÃO,					
1147	1.2.06.007.011	(-) Máquinas e Equipamentos	31/08/16	0,00	0,00	680,00	(680,00)
1151	1.2.06.007.015	(-) Móveis e Utensílios	31/08/16	0,00	0,00	311,66	(311,66)
1153	S 1.2.06.007.017	(-) VEÍCULOS C/DEPREC.					
1153	1.2.06.007.017	(-) Veículos C/Deprec. Matriz	31/08/16	(8.925.207,48)	8.925.207,48	22.911,12	(22.911,12)
1153	1.2.06.007.017	(-) Veículos C/Deprec. Filial 1	31/08/16	(34.453,54)	34.453,54	2.586,67	(2.586,67)
*** Total (-) VEÍCULOS C/DEPREC.				(8.959.661,02)	8.959.661,02	25.497,79	(25.497,79)
4885	S 1.2.06.007.023	(-) CAMINHÕES C/DEPREC.					
4885	1.2.06.007.023	(-) Caminhões C/Deprec. Matriz	31/08/16	0,00	0,00	9.228.756,37	(9.228.756,37)
4885	1.2.06.007.023	(-) Caminhões C/Deprec. Filial 1	31/08/16	0,00	0,00	49.468,48	(49.468,48)
*** Total (-) CAMINHÕES				0,00	0,00	9.278.224,85	(9.278.224,85)
4890	1.2.06.007.025	(-) Carrocerias P/Caminhões	31/08/16	0,00	0,00	1.898.180,87	(1.898.180,87)
4899	1.2.06.007.029	(-) Equipamentos Comunicação	31/08/16	0,00	0,00	17.748,23	(17.748,23)
*** Total (-) DEPRECIAÇÃO,				(8.959.661,02)	8.959.661,02	11.220.643,40	(11.220.643,40)
*** Total IMOBILIZADO				9.051.557,57	28.908.087,82	29.372.202,77	8.587.442,62
*** Total NÃO CIRCULANTE				9.066.165,32	28.908.787,82	29.372.202,77	8.602.750,37
*** Total ATIVO				11.899.464,61	82.537.277,38	83.194.125,54	11.242.616,45
1350	S 2	PASSIVO					
1351	S 2.1	CIRCULANTE					
1352	S 2.1.01	EMPRÉSTIMOS E					
1353	S 2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS E					
1356	2.1.01.001.001	Banco Bradesco S/A	28/06/16	13.026,14	18.009,98	4.983,84	0,00
5149	2.1.01.001.001	Banco do Brasil - Capital de Giro	30/08/16	0,00	37.146,30	152.819,64	115.673,34
5006	2.1.01.001.001	Banco do Brasil C/C 28074-7 -	31/08/16	3.493,89	20.966,08	22.317,89	4.845,70
5007	2.1.01.001.001	Banco do Brasil C/C 28075-5 -	31/08/16	5.119,72	23.355,68	22.555,00	4.319,04
1357	2.1.01.001.001	Banco do Brasil S/A	30/08/16	5.063,78	7.078,42	2.014,64	0,00
1358	2.1.01.001.001	Banco Itaú S/A C/Empréstimos	01/08/16	12.590,09	121.627,66	109.037,57	0,00
5108	2.1.01.001.001	Banco Santander - Capital de	31/08/16	0,00	0,00	37.541,64	37.541,64
1362	2.1.01.001.001	Banco Santander S/A	15/04/16	15.065,47	15.065,47	0,00	0,00
5102	2.1.01.001.001	Banco Santander SA - Saldo	01/07/16	0,00	69.238,07	69.238,07	0,00
5034	2.1.01.001.001	Caixa Econômica Federal - Giro	25/08/16	0,00	40.871,56	105.251,06	64.379,50
1367	2.1.01.001.001	Caixa Econômica Federal	31/08/16	99.620,29	369.471,17	317.205,54	47.354,66
5027	2.1.01.001.001	Credisul SICOOB Matriz	01/08/16	81.000,00	213.658,96	132.658,96	0,00
4893	2.1.01.001.001	Sicredi Matriz	02/01/16	9.802,97	9.802,97	0,00	0,00
5110	2.1.01.001.001	SICREDI CRÉDITO CAPITAL	01/08/16	0,00	21.231,17	94.431,88	73.200,71
*** Total EMPRÉSTIMOS E				244.782,35	967.523,49	1.070.055,73	347.314,59

49
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4987	S 2.1.01.002	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS				
5088	2.1.01.002.001	Dirceu Dallapria Matriz	31/08/16	0,00	235.000,00	1.135.000,00
	*** Total EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		0,00	235.000,00	1.135.000,00	900.000,00
1392	S 2.1.01.003	FINANCIAMENTOS				
5107	2.1.01.003.001	Aymore Credito Financiamento	25/08/16	0,00	32.715,90	56.048,04
1395	2.1.01.003.001	Banco Bradesco S/A Matriz	15/08/16	0,00	63.284,25	89.431,56
5044	2.1.01.003.001	BANCO DO BRASIL -	15/08/16	0,00	46.708,99	57.549,48
5148	2.1.01.003.001	Banco do Brasil Operação	15/07/16	0,00	57.418,93	65.178,96
1397	2.1.01.003.001	Banco Itaú S/A Matriz	15/07/16	0,00	88.580,24	144.947,40
5146	2.1.01.003.001	Banco Mercedes Benz do Brasil	15/08/16	0,00	35.091,88	49.473,72
5032	2.1.01.003.001	Banco Mercedes Bens -	15/06/16	0,00	71.396,73	133.578,96
5016	2.1.01.003.001	Banco Mercedes Benz - Finame	15/07/16	0,00	189.768,34	268.978,56
5018	2.1.01.003.001	Banco Mercedes Benz - Finame	15/07/16	0,00	94.119,33	133.461,00
5144	2.1.01.003.001	Banco Mercedes Benz - IWA 586	15/07/16	0,00	33.837,53	47.789,52
5092	2.1.01.003.001	Banco Santander Brasil SA -	26/07/16	0,00	10.327,06	28.500,00
5142	2.1.01.003.001	Banco Santander CIFN	26/07/16	0,00	142.941,53	200.652,60
5141	2.1.01.003.001	Banco Volkswagen SA - Finame	15/08/16	0,00	109.543,68	161.370,57
5022	2.1.01.003.001	Banco Volvo Brasil SA -	31/05/16	0,00	8.093,00	54.364,34
5089	2.1.01.003.001	Banco Volvo Brasil SA - Finame	15/06/16	0,00	10.785,04	58.965,60
5116	2.1.01.003.001	Bradesco Finame 3.029.490/4	15/08/16	0,00	42.099,54	49.527,24
5118	2.1.01.003.001	Bradesco Finame 3.030.020/3	15/08/16	0,00	49.744,59	58.745,40
5120	2.1.01.003.001	Bradesco Finame 3.030.564/7	15/08/16	0,00	15.091,74	17.754,48
5122	2.1.01.003.001	Bradesco Finame 3.031.037/3	15/08/16	0,00	91.323,94	246.818,18
5124	2.1.01.003.001	Bradesco Finame 3.031.176/0	15/08/16	0,00	6.210,72	11.045,43
5112	2.1.01.003.001	Bradesco Finame 885.436/P	15/08/16	0,00	34.859,94	49.263,12
5114	2.1.01.003.001	Bradesco Finame 890.620/3	15/08/16	0,00	34.942,28	49.263,12
5135	2.1.01.003.001	Caixa Econ. Federal - Contr.	24/08/16	0,00	33.308,96	42.000,00
5133	2.1.01.003.001	Caixa Econ. Federal - Contr.	24/08/16	0,00	33.308,96	42.000,00
5131	2.1.01.003.001	Caixa Econ. Federal - Contr.	24/08/16	0,00	29.081,45	42.000,00
5137	2.1.01.003.001	Caixa Econ. Federal - Contr.	24/08/16	0,00	16.906,91	48.066,72
5129	2.1.01.003.001	Caixa Econ. Federal - Contrat.	15/08/16	0,00	66.224,21	84.000,00
5140	2.1.01.003.001	Caixa Econ. Federal - Contrat.	24/08/16	0,00	13.459,86	38.266,68
5138	2.1.01.003.001	Caixa Econ. Federal - Contrat.	24/08/16	0,00	16.906,91	48.066,72
5038	2.1.01.003.001	FINAME 03/2014 E 04/2014	15/08/16	0,00	37.560,65	53.047,80
5046	2.1.01.003.001	Mercedes Benz do Brasil SA -	15/07/16	0,00	62.391,28	100.421,04
5151	2.1.01.003.001	SCANIA BANCO SA -	20/06/16	0,00	96.501,45	205.690,04
5127	2.1.01.003.001	Scania Banco SA Contrato 24618	15/08/16	0,00	205.361,41	305.747,96
5128	2.1.01.003.001	Scania Banco SA Contrato 26995	15/08/16	0,00	137.435,52	204.342,10
5028	2.1.01.003.001	SICREDI Matriz	01/08/16	1.235.974,46	1.235.974,46	0,00
	*** Total FINANCIAMENTOS		1.235.974,46	3.253.307,21	3.246.356,34	1.229.023,59
4988	S 2.1.01.004	OUTROS EMPRÉSTIMOS				
5025	2.1.01.004.001	FILIAL LORENA Matriz	01/02/16	457.000,00	457.000,00	0,00
5026	2.1.01.004.001	FILIAL SÃO BERNARDO DO	04/01/16	1.986.054,22	1.986.054,22	0,00
	*** Total OUTROS EMPRÉSTIMOS		2.443.054,22	2.443.054,22	0,00	0,00
	*** Total EMPRÉSTIMOS E		3.923.811,03	6.898.884,92	5.451.412,07	2.476.338,18
1494	S 2.1.03	FORNECEDORES				
1495	S 2.1.03.001	FORNECEDORES NACIONAIS				

508

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
577034		2.1.03.001.001 A DANESE e CIA LTDA Matriz	16/05/16	0,00	80,00	80,00	0,00
615869		2.1.03.001.001 A P JOIA DA DUTRA LTDA	29/08/16	0,00	7.748,72	7.748,72	0,00
500619		2.1.03.001.001 A P PAULINHO LTDA Filial I	08/02/16	0,00	962,70	962,70	0,00
580638		2.1.03.001.001 A.F. NADALETTI e CIA LTDA	25/03/16	0,00	1.630,00	1.630,00	0,00
612527		2.1.03.001.001 ABASTECEDORA DE	02/06/16	0,00	69,98	69,98	0,00
578972		2.1.03.001.001 ABASTECEDORA TALISMA	14/06/16	0,00	190,01	190,01	0,00
545176		2.1.03.001.001 ACASTAGNARA E CIA LTDA	21/05/16	0,00	180,00	180,00	0,00
619941		2.1.03.001.001 ADELAIDE FATIMA REATTO	06/06/16	0,00	980,00	980,00	0,00
620322		2.1.03.001.001 ADEMAR GRABOWSKI	19/08/16	0,00	251,00	251,00	0,00
619969		2.1.03.001.001 ADERSON NEVES SANCHES	29/06/16	0,00	0,00	44,00	44,00
612301		2.1.03.001.001 AECIO LEVANDOSKI-ME	19/02/16	0,00	500,00	500,00	0,00
600678		2.1.03.001.001 AGRIM POSTO NOVO LTDA	13/07/16	0,00	144,45	144,45	0,00
594426		2.1.03.001.001 AGUIA BRANCA COMERCIO	25/04/16	0,00	1.840,44	1.840,44	0,00
517727		2.1.03.001.001 AMM COM. DE MAT DE	06/08/16	0,00	782,70	782,70	0,00
619201		2.1.03.001.001 ANDRADE E URIAS LTDA	18/08/16	0,00	226,80	226,80	0,00
514728		2.1.03.001.001 ANDRE LUIS SERAFINI	07/04/16	0,00	9.671,00	9.671,00	0,00
528774		2.1.03.001.001 ANGONESE & CIA LTDA-ME	22/08/16	0,00	2.005,40	2.005,40	0,00
504247		2.1.03.001.001 Antonio Fassina EPP Matriz	31/05/16	0,00	94,63	94,63	0,00
504167		2.1.03.001.001 Arduino Galina e Cia Ltda Matriz	31/08/16	0,00	1.525,00	4.145,00	2.620,00
619212		2.1.03.001.001 ARGENTA & SILVA LTDA	03/05/16	0,00	1.114,70	1.114,70	0,00
508982		2.1.03.001.001 ARIIVALDO DERKS Matriz	01/04/16	0,00	355,00	355,00	0,00
620962		2.1.03.001.001 ARLINDO FONSECA LINS &	31/08/16	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
567924		2.1.03.001.001 ATUA COMERCIO E	31/08/16	0,00	1.560,71	1.560,71	0,00
552959		2.1.03.001.001 ATUAL PNEUS COMERCIO E	31/08/16	0,00	4.690,00	4.690,00	0,00
521941		2.1.03.001.001 AUTO DEMOLIDORA TREVO	18/04/16	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
533081		2.1.03.001.001 AUTO ELETRICA RODO	15/08/16	0,00	952,00	952,00	0,00
621108		2.1.03.001.001 AUTO PECAS RIALAN LTDA	20/08/16	0,00	950,00	950,00	0,00
615321		2.1.03.001.001 AUTO POSTO NORTE SUL	01/04/16	0,00	1.315,13	1.315,13	0,00
619970		2.1.03.001.001 AUTO POSTO BEIRA BAIXA	01/08/16	0,00	9.421,29	9.421,29	0,00
616605		2.1.03.001.001 AUTO POSTO BRASIL GAS	12/04/16	0,00	2.878,21	2.878,21	0,00
619921		2.1.03.001.001 AUTO POSTO CASULO	02/06/16	0,00	149,95	149,95	0,00
619971		2.1.03.001.001 AUTO POSTO CEU AZUL	05/07/16	0,00	600,03	600,03	0,00
501178		2.1.03.001.001 AUTO POSTO COELHO	28/04/16	0,00	1.599,90	1.599,90	0,00
586067		2.1.03.001.001 AUTO POSTO COMBOIO -	02/05/16	0,00	235,61	235,61	0,00
597803		2.1.03.001.001 AUTO POSTO CONEXAO	31/08/16	0,00	19.964,12	19.964,12	0,00
619192	S	2.1.03.001.001 AUTO POSTO CRISTALINA					
619192		2.1.03.001.001 AUTO POSTO CRISTALINA	06/06/16	0,00	523,11	523,11	0,00
619192		2.1.03.001.001 AUTO POSTO CRISTALINA	06/06/16	0,00	1.323,99	1.323,99	0,00
		*** Total AUTO POSTO		0,00	1.847,10	1.847,10	0,00
501199		2.1.03.001.001 AUTO POSTO DO	16/06/16	0,00	30,00	30,00	0,00
616520		2.1.03.001.001 AUTO POSTO E	31/08/16	0,00	277.879,17	277.879,17	0,00
619975		2.1.03.001.001 AUTO POSTO ESTRELA DA	15/07/16	0,00	90,00	90,00	0,00
617262		2.1.03.001.001 AUTO POSTO GARPELLI	31/08/16	0,00	8.422,89	8.422,89	0,00
501238	S	2.1.03.001.001 AUTO POSTO IPIRANGA					
501238		2.1.03.001.001 AUTO POSTO IPIRANGA	31/08/16	805,56	12.441,82	13.298,58	1.662,32
501238		2.1.03.001.001 AUTO POSTO IPIRANGA	31/08/16	0,00	8.487,83	8.487,83	0,00
		*** Total AUTO POSTO IPIRANGA		805,56	20.929,65	21.786,41	1.662,32
500553		2.1.03.001.001 AUTO POSTO IRMAOS	29/04/16	0,00	333,00	333,00	0,00
593423		2.1.03.001.001 AUTO POSTO JAMANTA	10/08/16	0,00	3.154,03	3.154,03	0,00

51
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
617459	2.1.03.001.001	AUTO POSTO JK LIMITADA -	22/02/16	0,00	1.283,60	1.283,60	0,00
5059	2.1.03.001.001	AUTO POSTO JOIA DA	15/01/16	1.142,80	1.142,80	0,00	0,00
611637	2.1.03.001.001	AUTO POSTO MACEDAO	15/03/16	0,00	661,52	661,52	0,00
5060	2.1.03.001.001	AUTO POSTO MARIENTAL	06/06/16	1.808,40	1.808,40	0,00	0,00
613653	2.1.03.001.001	AUTO POSTO MONTE	20/08/16	0,00	1.613,19	1.613,19	0,00
602646	2.1.03.001.001	AUTO POSTO NAGIBAO	25/04/16	0,00	6.424,69	6.424,69	0,00
501461	2.1.03.001.001	AUTO POSTO	04/08/16	0,00	697,42	697,42	0,00
618557	2.1.03.001.001	AUTO POSTO NORTE SUL	29/04/16	0,00	673,80	673,80	0,00
619976	2.1.03.001.001	AUTO POSTO NOSSA	20/06/16	0,00	0,00	113,70	113,70
500609	2.1.03.001.001	AUTO POSTO OESTE VERDE	30/08/16	0,00	117.658,95	117.658,95	0,00
618554	2.1.03.001.001	AUTO POSTO PEDRA	27/04/16	0,00	400,00	400,00	0,00
619977	2.1.03.001.001	AUTO POSTO PETROMAXXI	25/06/16	0,00	929,68	929,68	0,00
619926	2.1.03.001.001	Auto Posto Poyer Ltda Matriz	18/06/16	0,00	77,51	77,51	0,00
616602	2.1.03.001.001	AUTO POSTO R. C. SILVA	29/02/16	0,00	149,45	149,45	0,00
613649	2.1.03.001.001	AUTO POSTO R.L.M. LTDA	29/04/16	0,00	446,98	446,98	0,00
500643	2.1.03.001.001	AUTO POSTO REFORCO II	30/08/16	0,00	2.155,00	2.155,00	0,00
618605	2.1.03.001.001	AUTO POSTO REI DA	29/04/16	0,00	2.135,32	2.135,32	0,00
620514	2.1.03.001.001	AUTO POSTO REI DA	12/05/16	0,00	0,00	700,00	700,00
616433	2.1.03.001.001	AUTO POSTO SALLA LTDA	24/02/16	0,00	105,00	105,00	0,00
602750	2.1.03.001.001	AUTO POSTO SAO	20/07/16	0,00	222,14	222,14	0,00
604343	2.1.03.001.001	AUTO POSTO SAO JORGE	30/05/16	0,00	1.536,00	1.536,00	0,00
620340	2.1.03.001.001	AUTO POSTO SERRITO	31/07/16	0,00	30,00	30,00	0,00
500086	2.1.03.001.001	AUTO POSTO SERTANEJO	12/02/16	0,00	90,99	90,99	0,00
618555	2.1.03.001.001	AUTO POSTO TIO SAM	29/04/16	0,00	1.515,91	1.515,91	0,00
621107	2.1.03.001.001	AUTO POSTO TULIO LTDA	20/08/16	0,00	99,25	99,25	0,00
600680	2.1.03.001.001	AUTO POSTO VIDA NOVA	20/08/16	0,00	1.076,03	1.076,03	0,00
620518	2.1.03.001.001	Auto Posto Washington Luiz	25/06/16	0,00	463,87	463,87	0,00
501591	2.1.03.001.001	AUTO SERVICOS	20/06/16	0,00	7.853,37	7.853,37	0,00
511635	2.1.03.001.001	AUTOTRAC COMERCIO	26/08/16	0,00	282.597,66	285.342,34	2.744,68
618546	2.1.03.001.001	BARIGUI CAMINHOS	29/07/16	0,00	5.126,52	5.126,52	0,00
523501	2.1.03.001.001	BELA VISTA COMERCIO DE	04/07/16	0,00	7.109,00	7.109,00	0,00
504446	2.1.03.001.001	BELLENZIER PNEUS LTDA	30/08/16	740,00	32.481,00	31.741,00	0,00
620331	2.1.03.001.001	BORRACHARIA CLAUDECIR	12/07/16	0,00	135,00	135,00	0,00
561161	2.1.03.001.001	BORRACHARIA DOS	29/02/16	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00
594735	2.1.03.001.001	BORRACHARIA J.F.L.LTDA.	25/08/16	0,00	4.640,00	7.577,00	2.937,00
506683	2.1.03.001.001	Brasdiezel S/A Matriz	22/08/16	3.078,67	4.901,07	2.630,27	807,87
618009	2.1.03.001.001	BRASGAS TRANSPORTE E	03/06/16	0,00	314,90	314,90	0,00
510441	2.1.03.001.001	BUCHER HIDRAULICA	04/07/16	0,00	485,00	485,00	0,00
618607	2.1.03.001.001	BUENO ; DETUMIM LTDA	18/04/16	0,00	40,04	40,04	0,00
502791	2.1.03.001.001	C S SCHNEIDER CASAS DE	29/08/16	1.857,00	3.285,07	2.445,74	1.017,67
586528	2.1.03.001.001	CAJBUS SERVIÇO E	31/05/16	0,00	984,00	2.140,00	1.156,00
621031	2.1.03.001.001	CAMPOI, TANI E	05/08/16	0,00	1.360,00	6.800,00	5.440,00
620517	2.1.03.001.001	CANEO E CANEO AUTO	20/06/16	0,00	480,35	480,35	0,00
589304	2.1.03.001.001	CARBONI DISTRIB. DE	29/04/16	0,00	412,00	412,00	0,00
501905	2.1.03.001.001	CARLOS MOLON & CIA	08/06/16	0,00	1.062,86	1.062,86	0,00
509728	2.1.03.001.001	Carvalho Materias de Construção	01/08/16	0,00	0,00	220,00	220,00
617654	2.1.03.001.001	CASA DO BORRACHEIRO	18/03/16	0,00	142,82	142,82	0,00
511436	2.1.03.001.001	CASAGRANDE COMERCIO	03/08/16	0,00	1.752,46	2.854,59	1.102,13
553737	2.1.03.001.001	CAVAGNI COMERCIO DE	30/08/16	0,00	88,10	88,10	0,00
515897	2.1.03.001.001	CENTERMAQ RECNOLOGIA	28/06/16	0,00	56,00	56,00	0,00
579244	2.1.03.001.001	CERAMICA CONSTRULAR	08/02/16	0,00	2.710,40	2.710,40	0,00
619925	2.1.03.001.001	CESAR GIACOMET CIA	30/06/16	0,00	1.718,00	1.718,00	0,00
614166	2.1.03.001.001	CLAUDIO M. JABER Filial I	10/05/16	0,00	1.017,02	1.017,02	0,00

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
609219		2.1.03.001.001 CM COMERCIO DE	20/04/16	0,00	0,00	58,00	58,00
561101		2.1.03.001.001 COM COMB E TRANSP	19/04/16	0,00	68,00	68,00	0,00
614846		2.1.03.001.001 COMBUSTIVEIS RORISOL	08/07/16	0,00	154,45	154,45	0,00
620961		2.1.03.001.001 COMERCIAL COTEG Y LTDA	24/08/16	0,00	909,04	909,04	0,00
600740		2.1.03.001.001 COMERCIAL DE	15/08/16	4.011,69	9.672,47	5.660,78	0,00
509389		2.1.03.001.001 COMERCIAL INCERTI LTDA	29/07/16	0,00	210,00	210,00	0,00
621110		2.1.03.001.001 COMERCIO DE	25/08/16	0,00	60,00	60,00	0,00
620510		2.1.03.001.001 COMERCIO DE	30/03/16	0,00	281,09	281,09	0,00
589361		2.1.03.001.001 Comercio de Combustiveis	15/03/16	0,00	59,99	59,99	0,00
585824		2.1.03.001.001 Comercio de Eletropecas Gnoatto	21/07/16	0,00	119,61	119,61	0,00
610023		2.1.03.001.001 COMERCIO DE GAS E AGUA	19/02/16	0,00	210,00	210,00	0,00
504449		2.1.03.001.001 COMERCIO DE MATERIAIS	05/07/16	0,00	2.039,80	2.039,80	0,00
620323		2.1.03.001.001 COMERCIO E TRANSPORTE	27/07/16	0,00	20,00	20,00	0,00
531532		2.1.03.001.001 COMERCIO RADIADORES	13/06/16	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
502064		2.1.03.001.001 COMIL ONIBUS S.A. Matriz	24/06/16	0,00	636,57	636,57	0,00
502122		2.1.03.001.001 COM L H KARLALLERS	10/07/16	0,00	30,00	30,00	0,00
592434		2.1.03.001.001 COM L. BUFFON COMB. E	30/08/16	0,00	714,55	714,55	0,00
538396		2.1.03.001.001 Coml. de Veiculos de Nigris Ltda	05/07/16	0,00	88,00	88,00	0,00
595488		2.1.03.001.001 COMVEPE COM L DE	27/06/16	0,00	99,98	99,98	0,00
619194		2.1.03.001.001 CONCREBETON LTDA ME	28/05/16	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
619191		2.1.03.001.001 COOP - COOPERATIVA DE	07/07/16	0,00	95,80	95,80	0,00
522439		2.1.03.001.001 COOPERATIVA DE TRANSP	31/08/16	0,00	32.135,65	32.135,65	0,00
504076	S	2.1.03.001.001 COPARE - COMERCIO DE					
504076		2.1.03.001.001 COPARE - Comercio de	24/08/16	290,98	4.927,15	5.937,43	1.301,26
504076		2.1.03.001.001 COPARE - Comercio de	24/08/16	299,67	299,67	0,00	0,00
		*** Total COPARE - COMERCIO DE		590,65	5.226,82	5.937,43	1.301,26
617483		2.1.03.001.001 COSTA & NASCIMENTO	10/07/16	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
502783		2.1.03.001.001 Covenia Comercial Veiculos	31/08/16	0,00	15.069,11	16.108,06	1.038,95
585747		2.1.03.001.001 D MANUTENCAO E REPARO	11/08/16	0,00	37.215,75	43.449,75	6.234,00
564724		2.1.03.001.001 DE ONIBUS COMERCIO DE	31/03/16	0,00	154,00	154,00	0,00
573385		2.1.03.001.001 DECIO AUTO POSTO LTDA	29/07/16	0,00	862,99	862,99	0,00
620348		2.1.03.001.001 DIESEL DISTRIBUIDORA E	20/07/16	0,00	460,00	460,00	0,00
592083		2.1.03.001.001 DIPESUL VEICULOS LTDA	31/08/16	1.335,14	286.725,14	287.020,90	1.630,90
524464		2.1.03.001.001 DITRENTTO POSTOS E	17/06/16	0,00	422,85	422,85	0,00
616434		2.1.03.001.001 DJ COMERCIO ATACADISTA	29/01/16	0,00	4.707,40	4.707,40	0,00
619928		2.1.03.001.001 DOUGLAS ETESBEGE CIA	25/07/16	0,00	996,00	996,00	0,00
582648		2.1.03.001.001 E J BERNARDI ME Matriz	15/02/16	835,00	835,00	0,00	0,00
572863		2.1.03.001.001 EDISON COSTA E CIA LTDA -	30/05/16	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
504982		2.1.03.001.001 EGIPOL EXTINTORES LTDA	24/08/16	570,00	750,00	360,00	180,00
5078		2.1.03.001.001 Eldorado Caminhões Ltda Matriz	01/02/16	30.500,02	30.500,02	0,00	0,00
504814		2.1.03.001.001 ELETRONICA ERECHIM	29/08/16	0,00	0,00	60,00	60,00
568214		2.1.03.001.001 Eletropaulo Metropolitana	25/07/16	0,00	1.253,87	1.253,87	0,00
5079		2.1.03.001.001 Erechim Ferro e Aço Ltda Matriz	25/01/16	2.033,81	2.033,81	0,00	0,00
618547		2.1.03.001.001 ERIKA DE O. RANDO DE	22/04/16	0,00	0,00	4.100,00	4.100,00
616493		2.1.03.001.001 ESCRITORIO ANZILIERO	04/04/16	0,00	730,00	1.108,58	378,58
617294		2.1.03.001.001 ESTOFAMENTOS PARA	25/03/16	391,00	5.373,00	4.982,00	0,00
506648		2.1.03.001.001 ESTOFASULESTOFADOS	02/08/16	0,00	0,00	80,00	80,00
503055		2.1.03.001.001 Extinseg Equipamentos de	15/08/16	0,00	0,00	100,00	100,00
621104		2.1.03.001.001 EZEQUIEL SO TORIVA	25/08/16	0,00	0,00	300,00	300,00
620963		2.1.03.001.001 F F DE MELO OLIVEIRA	31/08/16	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
501080		2.1.03.001.001 F. VACHILESKE E CIA LTDA	26/08/16	0,00	8.704,00	8.814,00	110,00

53
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
589420	2.1.03.001.001	FACCHINI S/A -	25/08/16	388.500,00	471.010,20	85.517,28	3.007,08
524949	2.1.03.001.001	FARITEL	19/08/16	0,00	480,00	480,00	0,00
534962	2.1.03.001.001	Fernando L.Sotilli Matriz	30/08/16	0,00	1.311,00	1.651,00	340,00
506467	2.1.03.001.001	FM PNEUS LTDA Matriz	20/04/16	0,00	1.604,00	1.604,00	0,00
503198	2.1.03.001.001	Fuzipar Industria e Comercio de	10/02/16	0,00	873,03	1.042,68	169,65
620966	2.1.03.001.001	GAENA INDUSTRIA E	02/08/16	0,00	0,00	110,00	110,00
621027	2.1.03.001.001	GENOVEVA GADENS	31/08/16	0,00	99,63	99,63	0,00
621032	2.1.03.001.001	GEOVANE JULIO DA SILVA	31/08/16	0,00	220,00	220,00	0,00
578087	2.1.03.001.001	GIARETTON	01/04/16	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
617443	2.1.03.001.001	GISELE S. DE ALMEIDA	31/05/16	0,00	0,00	880,00	880,00
570308	2.1.03.001.001	GLOBPARTS TRUCKS	20/04/16	0,00	147,00	147,00	0,00
608858	2.1.03.001.001	GLOVACKI & MATTANA	09/05/16	0,00	0,00	1.170,00	1.170,00
589157	2.1.03.001.001	GOTEMBURGO VEICULOS	28/07/16	0,00	0,00	694,69	694,69
620959	2.1.03.001.001	H L COMERCIO DE	15/08/16	0,00	74,01	74,01	0,00
539247	2.1.03.001.001	IG ARTEFATOS DE CIMENTO	04/08/16	0,00	330,00	330,00	0,00
561103	2.1.03.001.001	INCENHA E INCENHA LTDA	29/04/16	0,00	2.494,20	2.494,20	0,00
506819	2.1.03.001.001	INDUSTRIA DE	07/04/16	0,00	220,00	220,00	0,00
554407	2.1.03.001.001	INSPESUL Matriz	31/08/16	0,00	4.865,00	5.225,00	360,00
515899	2.1.03.001.001	INVIO LA VELA E RECHIM -	30/08/16	0,00	421,35	493,55	72,20
621109	2.1.03.001.001	IRMAOS RODRIGUES E	16/08/16	0,00	1.284,00	1.284,00	0,00
510437	2.1.03.001.001	IVO ZANETTE - RODO BOCA	08/03/16	0,00	0,00	137,50	137,50
514724	2.1.03.001.001	JD MECANICA EDMILSON	31/08/16	0,00	10.020,00	11.450,00	1.430,00
517511	2.1.03.001.001	JEFERSON RODRIGUES DE	25/08/16	0,00	7.453,00	7.453,00	0,00
621028	2.1.03.001.001	JF COMERCIO DE	30/08/16	0,00	228,08	228,08	0,00
620511	2.1.03.001.001	JJA PETRO AUTO POSTO	15/03/16	0,00	0,00	200,01	200,01
590263	2.1.03.001.001	JL Comercio de Baterias e	06/06/16	0,00	2.106,66	2.860,00	753,34
616525	2.1.03.001.001	JM A ELETROTECNICA LTDA	20/02/16	0,00	350,00	350,00	0,00
506370	2.1.03.001.001	JM PECAS AUTOMOTIVAS	20/04/16	0,00	800,00	800,00	0,00
5080	2.1.03.001.001	Joacir Mateus Kolba ME Matriz	01/02/16	330,00	330,00	0,00	0,00
596353	2.1.03.001.001	JOAO HOMERO PACHECO	25/07/16	0,00	0,00	2.520,00	2.520,00
617259	2.1.03.001.001	JULIA TESTOLIN Matriz	07/03/16	0,00	230,00	230,00	0,00
621112	2.1.03.001.001	KLAAS HENDRIK	30/08/16	0,00	300,00	300,00	0,00
5081	2.1.03.001.001	L Malinowski & Cia Ltda Matriz	01/02/16	4.688,39	4.688,39	0,00	0,00
620325	2.1.03.001.001	L R COMERCIO DE	01/07/16	0,00	0,00	58,97	58,97
589634	2.1.03.001.001	LAPONIA SUDESTE LTDA.	26/08/16	0,00	3.075,87	3.344,41	268,54
617647	2.1.03.001.001	LAVA JATO COMERCIO DE	04/04/16	0,00	665,80	1.161,80	496,00
619978	2.1.03.001.001	LEILA ELOISA BET - ME Filial	17/07/16	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
593812	2.1.03.001.001	LICIANO LUIS CASIRIGUI	27/05/16	0,00	3.035,12	3.035,12	0,00
571626	2.1.03.001.001	LIMA & CAVALCANTI	13/07/16	0,00	0,00	110,10	110,10
617261	2.1.03.001.001	LK COMERCIO DE	17/03/16	0,00	930,07	930,07	0,00
591084	2.1.03.001.001	LOGISTICA ATLANTA LTDA	31/05/16	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
620342	2.1.03.001.001	LSL COMERCIO DE	15/07/16	0,00	204,40	204,40	0,00
506380	2.1.03.001.001	LUBRITEC SCHERER	12/08/16	9.446,00	41.795,82	41.666,59	9.316,77
512019	2.1.03.001.001	LUCIANO DE QUADROS E	30/08/16	462,80	23.019,56	22.556,76	0,00
620347	2.1.03.001.001	M G DERIVADOS DE	20/07/16	0,00	209,93	209,93	0,00
618606	2.1.03.001.001	M J RUSSI & CIA LTDA Matriz	17/04/16	0,00	0,00	355,98	355,98
5061	2.1.03.001.001	M. F. DE LIMA E CIA LTDA	10/03/16	169,80	169,80	0,00	0,00
616524	2.1.03.001.001	M. PIMENTA COMERCIAL	10/02/16	0,00	210,00	210,00	0,00
590287	2.1.03.001.001	MACEDO E SOUZA LTDA	07/03/16	0,00	638,40	638,40	0,00
562175	2.1.03.001.001	MACX AUTOMOTIVOS	23/08/16	0,00	7.495,40	8.940,20	1.444,80
5062	2.1.03.001.001	MADEIRA DIADEMA LTDA -	10/02/16	157,50	157,50	0,00	0,00
503652	2.1.03.001.001	MANENTI & PELISSER LTDA	19/04/16	0,00	0,00	797,87	797,87
620341	2.1.03.001.001	MANGUEIRA COM.E	10/07/16	0,00	1.600,89	1.600,89	0,00

54
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
556189		2.1.03.001.001	MARCOS ANTONIO	30/08/16	297,00	3.295,40	2.998,40
503444		2.1.03.001.001	MARIN E DALPONTE LTDA	29/07/16	0,00	374,00	374,00
555634		2.1.03.001.001	MARTARELLO INDUSTRIA	30/08/16	0,00	1.170,65	1.170,65
620967		2.1.03.001.001	MAXIMINO HERMES CZYSZ	31/08/16	0,00	1.200,00	1.200,00
508769		2.1.03.001.001	MECANICA CB DIESEL -	30/03/16	0,00	186,45	346,45
506719		2.1.03.001.001	MECANICA COM E IMP	31/08/16	0,00	1.122.585,09	1.122.819,09
618544		2.1.03.001.001	MECANICA KAWA LTDA -	14/04/16	0,00	420,00	420,00
537294		2.1.03.001.001	MECANICA MACEDO Matriz	26/08/16	0,00	239,60	239,60
522520		2.1.03.001.001	MECANICA MORETTO LTDA	31/08/16	21.934,09	181.503,28	159.569,19
618610		2.1.03.001.001	MED COMERCIO DE	28/04/16	0,00	330,03	330,03
619950		2.1.03.001.001	MELINA CARLSTRON	23/06/16	0,00	100.000,00	100.000,00
581921		2.1.03.001.001	METALURGICA BIASI LTDA	14/03/16	0,00	190.000,00	190.000,00
570322		2.1.03.001.001	MIRNA MULLER KLEIN ME	18/03/16	0,00	430,00	430,00
616435		2.1.03.001.001	MK COM DE EMBALAGENS	22/03/16	113,80	262,65	148,85
570321		2.1.03.001.001	Movetrans Ind. e Com. de	24/08/16	0,00	15.098,00	15.098,00
566404		2.1.03.001.001	MS COMERCIO DE	29/07/16	0,00	2.161,00	2.161,00
583029		2.1.03.001.001	NACIONAL COMERCIO	06/07/16	0,00	380,00	450,00
616436		2.1.03.001.001	NELI TERESINHA POLIS ME	18/01/16	0,00	6.000,00	6.000,00
617444		2.1.03.001.001	NORTE LOG LTDA Matriz	19/03/16	0,00	2.600,00	2.600,00
577121		2.1.03.001.001	NP ASSIST TECN DE EQUIP	16/06/16	0,00	250,00	250,00
616523		2.1.03.001.001	O DE OLIVEIRA CARMACIO	20/03/16	0,00	200,00	200,00
512390		2.1.03.001.001	OKS Ind e Com de Confeções	06/01/16	170,00	170,00	0,00
587241		2.1.03.001.001	OLIVEIRA SAMPAIO LTDA	15/02/16	0,00	302,90	302,90
589786		2.1.03.001.001	ONIXSATRASTREAMENTO	05/03/16	0,00	19,35	19,35
584236		2.1.03.001.001	Onyseg Comércio de	24/08/16	0,00	1.367,04	1.367,04
502648		2.1.03.001.001	P 99 LTDA Filial I	15/02/16	0,00	1.123,15	1.123,15
587918		2.1.03.001.001	P FUMACA LTDA Filial I	15/08/16	0,00	2.128,05	2.128,05
587957		2.1.03.001.001	P SERV AUTOM COM DE	15/08/16	0,00	52.230,59	52.230,59
5063		2.1.03.001.001	P.S. E COMERCIO DE	29/03/16	12.605,79	12.605,79	0,00
616521		2.1.03.001.001	PAULICON CONTABIL	05/08/16	0,00	10.238,28	10.238,28
504109		2.1.03.001.001	PECAO COMERCIO DE	05/08/16	0,00	3.410,00	5.090,00
504082		2.1.03.001.001	PERFIL PERFILADOS DE	08/02/16	0,00	89,00	89,00
606005		2.1.03.001.001	PERFORME COM VISUAL	14/04/16	2.362,19	5.201,69	2.839,50
502610		2.1.03.001.001	PETROLEO CENTRO OESTE	17/04/16	0,00	0,00	725,68
505025		2.1.03.001.001	PILI HIDRAULICOS LTDA	31/08/16	81,89	694,79	708,40
529785		2.1.03.001.001	PM Despachos Aduaneiros Ltda	17/08/16	0,00	12.004,56	38.929,35
507006		2.1.03.001.001	POLETTO RIBEIRO LTDA	01/06/16	0,00	0,00	20.000,00
5082		2.1.03.001.001	Polyscreen Sings Com. de	01/02/16	1.256,26	1.256,26	0,00
620958		2.1.03.001.001	POSTO ALVORADA LTDA	14/08/16	0,00	309,90	309,90
507007		2.1.03.001.001	POSTO 44 DERIVADOS DE	30/08/16	0,00	420,00	420,00
502646		2.1.03.001.001	POSTO 89 LTDA Matriz	26/02/16	0,00	594,05	594,05
608092		2.1.03.001.001	POSTO AEL TRANS ABRIL PA	20/08/16	0,00	1.325,40	1.325,40
591460		2.1.03.001.001	POSTO AGRICOPEL LTDA	15/06/16	0,00	51,30	51,30
600693		2.1.03.001.001	POSTO ALDO CUBATAO	30/05/16	0,00	1.730,70	1.730,70
561139	S	2.1.03.001.001	POSTO ALDO SAO JOSE				
561139		2.1.03.001.001	POSTO ALDO SAO JOSE	17/06/16	1.055,46	2.793,27	1.737,81
561139		2.1.03.001.001	POSTO ALDO SAO JOSE	17/06/16	570,96	1.648,83	1.077,87
		*** Total POSTO ALDO SAO JOSE		1.626,42	4.442,10	2.815,68	0,00
502655	S	2.1.03.001.001	POSTO ALVORADA DE				
502655		2.1.03.001.001	Posto Alvorada de Miracatu Ltda	23/06/16	0,00	579,40	579,40
502655		2.1.03.001.001	Posto Alvorada de Miracatu Ltda	23/06/16	0,00	1.091,04	1.091,04

55
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
*** Total POSTO ALVORADA DE				0,00	1.670,44	1.670,44	0,00
620516	2.1.03.001.001	POSTO ARCO-IRIS	19/05/16	0,00	0,00	500,00	500,00
609700	2.1.03.001.001	POSTO ASSIS LTDA Matriz	12/07/16	0,00	500,00	500,00	0,00
616526	2.1.03.001.001	POSTO CAMINHO DAS	31/08/16	699,15	48.580,54	47.881,39	0,00
618558	2.1.03.001.001	POSTO CARGA PESADA	18/04/16	0,00	829,00	829,00	0,00
620957	S 2.1.03.001.001	POSTO CARLOS CHAGAS					
620957	2.1.03.001.001	POSTO CARLOS CHAGAS	20/08/16	0,00	446,82	446,82	0,00
620957	2.1.03.001.001	POSTO CARLOS CHAGAS	20/08/16	0,00	100,02	100,02	0,00
*** Total POSTO CARLOS				0,00	546,84	546,84	0,00
620349	2.1.03.001.001	POSTO CARRETAO LTDA	30/07/16	0,00	50,01	50,01	0,00
616437	2.1.03.001.001	POSTO CAVALHADA 144	31/08/16	7.130,84	205.597,28	198.466,44	0,00
5083	2.1.03.001.001	Posto Caxias Matriz	02/02/16	150,00	150,00	0,00	0,00
602813	2.1.03.001.001	POSTO CAXUXA MGM	31/08/16	0,00	5.017,49	5.017,49	0,00
619922	2.1.03.001.001	POSTO CAXUXA VEREDAS	30/06/16	0,00	754,75	754,75	0,00
523481	2.1.03.001.001	POSTO COONSUMO Matriz	30/08/16	0,00	4.931,13	4.931,13	0,00
608183	2.1.03.001.001	POSTO D'ANGELIS LTDA	31/08/16	0,00	1.399,89	1.399,89	0,00
600676	2.1.03.001.001	POSTO DE COMB. DE DERI.	30/08/16	0,00	1.405,91	1.405,91	0,00
621106	2.1.03.001.001	POSTO DE COMB. E LUB.	20/08/16	0,00	480,00	480,00	0,00
618550	2.1.03.001.001	POSTO DE COMBUSTIVEIS	29/04/16	0,00	192,00	192,00	0,00
616519	2.1.03.001.001	POSTO DE COMBUSTIVEIS	20/06/16	0,00	611,48	611,48	0,00
619980	2.1.03.001.001	POSTO DE GASOLINA	10/06/16	0,00	57,60	57,60	0,00
620344	2.1.03.001.001	POSTO DE GASOLINA	15/07/16	0,00	50,00	50,00	0,00
621029	2.1.03.001.001	POSTO DE SERVICOS	20/08/16	0,00	93,00	93,00	0,00
619185	2.1.03.001.001	POSTO DENISE II LTDA Filial	01/06/16	0,00	1.500,01	1.500,01	0,00
604352	S 2.1.03.001.001	POSTO DIEL LTDA					
604352	2.1.03.001.001	POSTO DIEL LTDA Matriz	10/08/16	0,00	59,30	59,30	0,00
604352	2.1.03.001.001	POSTO DIEL LTDA Filial I	10/08/16	0,00	59,60	59,60	0,00
*** Total POSTO DIEL LTDA				0,00	118,90	118,90	0,00
587912	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	19/05/16	0,00	408,45	408,45	0,00
5064	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	18/04/16	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00
502423	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	20/07/16	0,00	1.718,00	1.718,00	0,00
5065	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	20/01/16	1.281,94	1.281,94	0,00	0,00
5066	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	20/01/16	1.143,19	1.143,19	0,00	0,00
617460	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	31/03/16	0,00	3.586,67	3.586,67	0,00
604301	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	10/02/16	54,00	2.200,20	2.146,20	0,00
587917	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	22/08/16	0,00	5.449,95	5.449,95	0,00
617458	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO DE	29/08/16	434,55	13.517,18	13.082,63	0,00
618611	2.1.03.001.001	POSTO DOM PEDRO	30/08/16	0,00	17.013,18	17.013,18	0,00
618004	2.1.03.001.001	POSTO E CHURRASCARIA O	15/03/16	0,00	289,90	289,90	0,00
617445	2.1.03.001.001	POSTO E RESTAURANTE	10/03/16	139,95	839,95	700,00	0,00
600731	S 2.1.03.001.001	POSTO EMBAIXADOR LTDA					
600731	2.1.03.001.001	POSTO EMBAIXADOR LTDA	30/08/16	0,00	3.018,44	3.018,44	0,00
600731	2.1.03.001.001	POSTO EMBAIXADOR LTDA	30/08/16	0,00	25.685,67	25.685,67	0,00
600731	2.1.03.001.001	POSTO EMBAIXADOR LTDA	30/08/16	0,00	4.495,41	4.495,41	0,00
*** Total POSTO EMBAIXADOR				0,00	33.199,52	33.199,52	0,00
5069	2.1.03.001.001	POSTO FUMAÇA LTDA Filial	12/02/16	596,60	596,60	0,00	0,00

568

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
617757		2.1.03.001.001 POSTO IGREJINHA LTDA	31/03/16	0,00	397,68	397,68	0,00
582619		2.1.03.001.001 POSTO JB 4 IRMAOS LTDA	29/08/16	0,00	0,00	814,25	814,25
613888		2.1.03.001.001 POSTO JENIPAPO DE	01/07/16	0,00	0,00	500,00	500,00
600218		2.1.03.001.001 POSTO LEMENSE LTDA Filial	29/08/16	0,00	6.018,53	6.018,53	0,00
590457		2.1.03.001.001 POSTO MAGNOLIA LTDA	05/02/16	0,00	923,70	923,70	0,00
608128		2.1.03.001.001 POSTO MARINHEIRO LI	18/04/16	765,88	7.302,18	6.536,30	0,00
617260		2.1.03.001.001 POSTO MONTE CARLO RIO	13/06/16	0,00	1.260,95	1.260,95	0,00
597532		2.1.03.001.001 POSTO O CARRETAO LTDA	30/03/16	0,00	100,01	100,01	0,00
609901		2.1.03.001.001 POSTO O CUPIM SAO	31/08/16	0,00	290.073,17	290.073,17	0,00
582616		2.1.03.001.001 POSTO OLINDA LTDA Matriz	30/08/16	0,00	10.147,66	10.147,66	0,00
619924		2.1.03.001.001 POSTO PARATI COMERCIO E	29/07/16	0,00	242,00	242,00	0,00
619202		2.1.03.001.001 POSTO PARQUE BRASIL 500	02/05/16	0,00	29,89	29,89	0,00
502284		2.1.03.001.001 POSTO PRATAO LTDA Matriz	25/07/16	0,00	121,00	121,00	0,00
620960		2.1.03.001.001 POSTO QUARTO DE MILHA	16/08/16	0,00	45,45	45,45	0,00
619923		2.1.03.001.001 POSTO RECANTO LTDA	16/06/16	0,00	50,00	50,00	0,00
619186	S	2.1.03.001.001 POSTO RESTAURANTE E					
619186		2.1.03.001.001 POSTO RESTAURANTE E	29/07/16	0,00	1.725,38	1.725,38	0,00
619186		2.1.03.001.001 POSTO RESTAURANTE E	29/07/16	0,00	4.831,96	4.831,96	0,00
		*** Total POSTO RESTAURANTE E		0,00	6.557,34	6.557,34	0,00
621061		2.1.03.001.001 POSTO RIBEIRO E	20/08/16	0,00	380,08	380,08	0,00
619981		2.1.03.001.001 POSTO SANTA FE EIRELI	20/07/16	0,00	150,00	150,00	0,00
620343		2.1.03.001.001 POSTO SANTA ISABEL LTDA	20/07/16	0,00	100,02	100,02	0,00
620515		2.1.03.001.001 POSTO SUL LTDA Filial 1	20/05/16	0,00	200,04	200,04	0,00
620324		2.1.03.001.001 POSTO TABOLEIRO DA	29/07/16	0,00	750,00	750,00	0,00
620512		2.1.03.001.001 POSTO TREVO LTDA Filial 1	30/06/16	0,00	527,45	527,45	0,00
502277		2.1.03.001.001 POSTO TURIM LTDA Filial 1	18/04/16	0,00	467,49	467,49	0,00
501782		2.1.03.001.001 PRESIDENTE AUTO POSTO	29/04/16	0,00	815,76	815,76	0,00
590303		2.1.03.001.001 PRODOESTE VEICULOS E	01/08/16	0,00	124,40	124,40	0,00
517740		2.1.03.001.001 PROJTEC COM. DE COMB. E	30/08/16	0,00	474,06	474,06	0,00
532364		2.1.03.001.001 PRONTO ATEND. DE ORTOP.	15/02/16	0,00	860,00	860,00	0,00
619214		2.1.03.001.001 RADICAL ONIBUS AUTO	27/05/16	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
616604		2.1.03.001.001 RAFAEL AGOSTINELI Filial 1	24/03/16	0,00	1.840,60	1.840,60	0,00
620345		2.1.03.001.001 Rassa Combustiveis e	20/07/16	0,00	128,37	128,37	0,00
592265		2.1.03.001.001 Real Transporte e Turismo S/A	06/02/16	0,00	4.313,96	4.313,96	0,00
618013		2.1.03.001.001 REBUS-REFORMADORA DE	01/07/16	0,00	214,27	214,27	0,00
502539	S	2.1.03.001.001 REDE DOM PEDRO DE					
502539		2.1.03.001.001 REDE DOM PEDRO DE	30/08/16	0,00	3.750,06	3.750,06	0,00
502539		2.1.03.001.001 REDE DOM PEDRO DE	30/08/16	0,00	34.577,44	34.577,44	0,00
		*** Total REDE DOM PEDRO DE		0,00	38.327,50	38.327,50	0,00
5067		2.1.03.001.001 REDE DOM PEDRO E	14/06/16	2.954,91	2.954,91	0,00	0,00
609711	S	2.1.03.001.001 REDE HG COMBUSTIVEIS					
609711		2.1.03.001.001 REDE HG COMBUSTIVEIS	30/08/16	4.833,41	57.583,62	52.750,21	0,00
609711		2.1.03.001.001 REDE HG COMBUSTIVEIS	30/08/16	0,00	10.064,40	10.064,40	0,00
		*** Total REDE HG		4.833,41	67.648,02	62.814,61	0,00
505468		2.1.03.001.001 REFRIGERACAO ERECHIM	11/02/16	0,00	5,00	5,00	0,00
506377		2.1.03.001.001 REI DA LATA AUTO PECAS	30/07/16	0,00	137,00	137,00	0,00
5068		2.1.03.001.001 REI DO OLEO GRANDE ABC	10/01/16	100,00	100,00	0,00	0,00

57
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
561107	S	2.1.03.001.001	RENON COSTA ; CIA LTDA				
561107		2.1.03.001.001	RENON COSTA ; CIA LTDA	29/08/16	0,00	11.687,30	11.687,30
561107		2.1.03.001.001	RENON COSTA ; CIA LTDA	29/08/16	0,00	2.943,28	2.943,28
		*** Total RENON COSTA ; CIA		0,00	14.630,58	14.630,58	0,00
592634		2.1.03.001.001	RENOVADORA DE PNEUS	30/08/16	860,58	48.866,41	57.318,16
524291		2.1.03.001.001	RIGO E CALLEGARI LTDA	01/08/16	0,00	666,43	666,43
612193		2.1.03.001.001	RJ BATERIAS EIRELI ME	05/04/16	0,00	2.970,00	2.970,00
606382		2.1.03.001.001	RN COMERCIO VAREJISTA	04/08/16	0,00	342,90	342,90
558681		2.1.03.001.001	ROBERTO CARLOS	14/06/16	0,00	188,48	188,48
621030		2.1.03.001.001	RODO POSTO BELA VISTA	30/08/16	0,00	45,00	45,00
530327		2.1.03.001.001	RODO SUL COM. E	30/08/16	0,00	59.991,17	61.861,17
599564		2.1.03.001.001	RODOMOTOR COMERCIO	01/02/16	0,00	260,00	260,00
502451		2.1.03.001.001	RODOPOSTO REGISTRO	31/08/16	0,00	151.017,14	151.017,14
620513		2.1.03.001.001	RODOPOSTO MAIRIPORA	10/06/16	0,00	800,00	800,00
617655		2.1.03.001.001	RODRIGO LUIZ BARBOSA	09/07/16	0,00	870,00	870,00
545178		2.1.03.001.001	ROSA MARIA DE MATOS	21/06/16	0,00	1.000,00	1.000,00
512759		2.1.03.001.001	ROSILENE TONATTO	26/03/16	0,00	2.044,10	2.044,10
614849		2.1.03.001.001	S T COMERCIO DE	29/04/16	0,00	1.567,04	1.567,04
610385		2.1.03.001.001	Safra Diesel Ltda Matriz	29/08/16	0,00	21.408,40	22.558,40
615315		2.1.03.001.001	SAGRES Matriz	23/03/16	0,00	57,00	57,00
574661		2.1.03.001.001	SANDRO CIRILO DA SILVA	31/08/16	0,00	0,00	20.000,00
618559		2.1.03.001.001	SANTA CATARINA &	27/04/16	0,00	0,00	180,00
613669		2.1.03.001.001	SANTA CATARINA	30/08/16	0,00	18.676,45	18.676,45
618608		2.1.03.001.001	SAO VICENTE	21/04/16	0,00	0,00	102,60
527923		2.1.03.001.001	SAVAR VEICULOS LTDA	14/06/16	0,00	1.658,13	3.322,67
552510		2.1.03.001.001	SCANIA ADMINISTRADORA	12/07/16	0,00	170.631,61	240.000,00
619945		2.1.03.001.001	SCHICK E BERTHIER LTDA	30/06/16	0,00	0,00	94,00
509152		2.1.03.001.001	Sergio Luis Reato e Cia Ltda	11/03/16	0,00	87,00	87,00
621113		2.1.03.001.001	SERRANO COMBUSTIVEIS	31/08/16	0,00	320,00	320,00
617656		2.1.03.001.001	SERVICARGA	06/07/16	0,00	0,00	3.460,00
616438		2.1.03.001.001	SERVICOS AUTOMOTIVO	30/08/16	0,00	1.538,88	1.568,87
619213		2.1.03.001.001	SILON FAGUNDES - ME	05/05/16	0,00	1.635,00	1.635,00
614286		2.1.03.001.001	SIMONE JOHANN BERTELI	22/08/16	0,00	3.368,00	9.113,00
620346		2.1.03.001.001	SIQUEIRA COMBUSTIVEIS	20/08/16	0,00	61,01	61,01
504632		2.1.03.001.001	SIVEL COMERCIAL	18/08/16	0,00	818,33	1.183,62
563042		2.1.03.001.001	SL GEOMETRIA LTDA Matriz	19/08/16	0,00	130,00	1.160,00
562242		2.1.03.001.001	SOBUS COMERCIO DE	14/06/16	0,00	122,00	122,00
616522	S	2.1.03.001.001	SODEXO PASS DO BRASIL				
616522		2.1.03.001.001	SODEXO PASS DO BRASIL	23/03/16	0,00	357,47	357,47
616522		2.1.03.001.001	SODEXO PASS DO BRASIL	23/03/16	0,00	1.441,42	1.441,42
		*** Total SODEXO PASS DO		0,00	1.798,89	1.798,89	0,00
504533		2.1.03.001.001	SOLDA ALTOURUGUAI	30/08/16	0,00	330,00	430,00
521956		2.1.03.001.001	SOMA DISTRIBUIDORA DE	23/08/16	7.661,86	15.362,09	8.074,87
617256		2.1.03.001.001	SUPER PECAS COMERCIO	06/07/16	1.065,15	3.448,14	2.382,99
582413		2.1.03.001.001	Supercar Peças e Acessórios Para	29/06/16	0,00	0,00	590,00
617750		2.1.03.001.001	TAFAREL E TAFAREL LTDA	25/03/16	0,00	398,54	398,54
618551		2.1.03.001.001	TAQUARI AUTO POSTO	18/04/16	0,00	0,00	140,02
569377		2.1.03.001.001	TASCA REFRIGERACAO	12/07/16	263,80	785,80	702,00
551592		2.1.03.001.001	TECHSAT ASSISTENCIA	30/08/16	0,00	12.265,30	12.967,39

58

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
616495		2.1.03.001.001	TECNORISK GESTAO DE	29/08/16	0,00	3.730,00	3.730,00	0,00
621105		2.1.03.001.001	Tenda Atacado Ltda Filial 1	10/08/16	0,00	127,98	127,98	0,00
618464		2.1.03.001.001	TICKET SERVICOS SA Matriz	26/07/16	0,00	50.818,11	166.700,11	115.882,00
612811		2.1.03.001.001	TICKET SOLUCOES HDFGT	10/08/16	0,00	0,00	56.464,85	56.464,85
618556		2.1.03.001.001	TOCOL.COMERCIO DE	18/04/16	0,00	67,40	67,40	0,00
539420		2.1.03.001.001	TODESCAT E CIA LTDA	31/08/16	0,00	2.960,00	2.960,00	0,00
617258		2.1.03.001.001	TOIGO ALINHAMENTO E	22/08/16	0,00	3.905,00	3.905,00	0,00
510561		2.1.03.001.001	TRAMELA Matriz	01/08/16	0,00	317,00	317,00	0,00
616603		2.1.03.001.001	TRANSFALU SAO	11/02/16	0,00	6.260,00	6.260,00	0,00
522960	S	2.1.03.001.001	TRANSPORTE E REVENDA					
522960		2.1.03.001.001	TRANSPORTE E REVENDA	30/08/16	67.820,00	993.730,00	1.228.010,00	302.100,00
522960		2.1.03.001.001	TRANSPORTE E REVENDA	30/08/16	636.361,00	1.050.231,00	413.870,00	0,00
522960		2.1.03.001.001	TRANSPORTE E REVENDA	30/08/16	4.070,00	29.570,00	25.500,00	0,00
		***	Total TRANSPORTE E		708.251,00	2.073.531,00	1.667.380,00	302.100,00
619983		2.1.03.001.001	TRANSPORTES IRMAOS	25/06/16	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
616497		2.1.03.001.001	TREINA - CURSOS E	20/01/16	0,00	900,00	900,00	0,00
563029		2.1.03.001.001	TREVO COMBUSTIVEIS E	29/04/16	0,00	900,30	900,30	0,00
565747	S	2.1.03.001.001	TREVO DERIVADOS DE					
565747		2.1.03.001.001	TREVO DERIVADOS DE	30/08/16	0,00	115,60	115,60	0,00
565747		2.1.03.001.001	TREVO DERIVADOS DE	30/08/16	0,00	850,00	850,00	0,00
		***	Total TREVO DERIVADOS DE		0,00	965,60	965,60	0,00
561159		2.1.03.001.001	TRUCKS CONTROL-	29/02/16	0,00	109,65	109,65	0,00
500687		2.1.03.001.001	TURBO CENTER ERECHIM	31/08/16	3.520,10	4.515,10	3.026,00	2.031,00
500696		2.1.03.001.001	UNETRAL S/A Matriz	31/08/16	1.545,00	138.490,95	136.945,95	0,00
612323		2.1.03.001.001	URSO AUTO POSTO LTDA	29/04/16	0,00	151,68	151,68	0,00
613668		2.1.03.001.001	VACCARO	30/08/16	0,00	172,03	172,03	0,00
504078		2.1.03.001.001	VALMIR A. OLEKSINSKI	30/06/16	0,00	175,50	175,50	0,00
591624		2.1.03.001.001	VEISA VEICULOS LTDA	20/07/16	0,00	588,00	1.149,00	561,00
510257		2.1.03.001.001	Vero Veiculos e	27/04/16	0,00	58,00	58,00	0,00
618553		2.1.03.001.001	VIEIRA & RANITE LTDA	29/04/16	0,00	3.744,88	3.744,88	0,00
5152		2.1.03.001.001	Volvo Administradora de	30/06/16	0,00	39.967,04	185.500,00	145.532,96
620440		2.1.03.001.001	WALDEMAR H ALFELD	05/07/16	0,00	700,00	700,00	0,00
504131	S	2.1.03.001.001	WESCHENFELDER					
504131		2.1.03.001.001	WESCHENFELDER	18/05/16	6.030,00	6.145,00	115,00	0,00
504131		2.1.03.001.001	WESCHENFELDER	18/05/16	0,00	155,00	155,00	0,00
		***	Total WESCHENFELDER		6.030,00	6.300,00	270,00	0,00
594238		2.1.03.001.001	WILLIAN DAVI DOS REIS	21/07/16	0,00	200,00	200,00	0,00
597304		2.1.03.001.001	WM SOLUCOES	06/05/16	0,00	150,00	150,00	0,00
506394		2.1.03.001.001	WURTH DO BRASIL PECAS	29/04/16	0,00	369,68	369,68	0,00
618548		2.1.03.001.001	ZANCANARO & FILHA	23/05/16	0,00	115,00	115,00	0,00
616494		2.1.03.001.001	ZANCANARO ADVOGADOS	17/02/16	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
		***	Total FORNECEDORES		1.248.461,58	7.453.896,59	7.059.250,49	853.815,48
		***	Total FORNECEDORES		1.248.461,58	7.453.896,59	7.059.250,49	853.815,48

598

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1540	S	2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES				
1552		2.1.05.001.001	COFINS a Recolher Matriz	31/08/16	0,00	434.267,32	434.267,32
1541	S	2.1.05.001.001	ICMS A RECOLHER				
1541		2.1.05.001.001	ICMS a Recolher Matriz	31/08/16	7.075,61	42.306,27	35.230,66
1541		2.1.05.001.001	ICMS a Recolher Filial 1	31/08/16	0,00	6.301,89	142.299,80
1541		2.1.05.001.001	ICMS a Recolher Filial 2	31/08/16	0,00	39,53	20.749,13
		*** Total ICMS A RECOLHER		7.075,61	48.647,69	198.279,59	156.707,51
1546		2.1.05.001.001	IRRF a Recolher Matriz	29/02/16	0,00	0,00	109,40
4862	S	2.1.05.001.001	IRRF S/ORDENADOS				
4862		2.1.05.001.001	IRRF S/Ordenados Matriz	31/08/16	1.434,82	3.256,75	3.177,76
4862		2.1.05.001.001	IRRF S/Ordenados Filial 1	31/08/16	0,00	0,00	6.200,61
		*** Total IRRF S/ORDENADOS		1.434,82	3.256,75	9.378,37	7.556,44
4864		2.1.05.001.001	IRRF S/Serviços Prestados	11/07/16	0,00	123,38	478,49
1547	S	2.1.05.001.001	ISS A RECOLHER				
1547		2.1.05.001.001	ISS a Recolher Matriz	31/08/16	6.171,97	7.168,26	9.421,09
1547		2.1.05.001.001	ISS a Recolher Filial 1	31/08/16	0,00	447,67	2.140,24
		*** Total ISS A RECOLHER		6.171,97	7.615,93	11.561,33	10.117,37
5104		2.1.05.001.001	Parcelamento Contribuição	30/08/16	0,00	946,44	11.357,28
5105		2.1.05.001.001	Parcelamento INSS Matriz	30/08/16	0,00	2.808,91	32.320,68
1556		2.1.05.001.001	PIS a Recolher Matriz	31/08/16	0,00	94.281,88	94.281,88
		*** Total IMPOSTOS E		14.682,40	591.948,30	792.034,34	214.768,44
1579	S	2.1.05.003	TRIBUTOS RETIDOS A				
1580		2.1.05.003.001	CSLL, Pis e Cofins a Recolher	31/08/16	62,77	305,02	2.587,96
1582		2.1.05.003.001	ISS Retido a Recolher Matriz	20/08/16	0,00	17,60	32,10
		*** Total TRIBUTOS RETIDOS A		62,77	322,62	2.620,06	2.360,21
		*** Total OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		14.745,17	592.270,92	794.654,40	217.128,65
1632	S	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E				
1633	S	2.1.07.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL				
1634	S	2.1.07.001.001	ORDENADOS A PAGAR				
1634		2.1.07.001.001	Ordenados a Pagar Matriz	31/08/16	89.096,57	889.853,32	900.964,07
1634		2.1.07.001.001	Ordenados a Pagar Filial 1	31/08/16	0,00	31.048,23	37.993,46
1634		2.1.07.001.001	Ordenados a Pagar Filial 2	31/08/16	0,00	10.389,27	10.389,27
		*** Total ORDENADOS A PAGAR		89.096,57	931.290,82	949.346,80	107.152,55
1635		2.1.07.001.002	Pró Labore a Pagar Matriz	31/08/16	5.896,27	49.411,56	49.731,76
1637		2.1.07.001.004	Pensão Alimentícia a Repassar	31/08/16	1.150,57	4.306,72	6.439,07
		*** Total OBRIGAÇÕES COM O		96.143,41	985.009,10	1.005.517,63	116.651,94
1658	S	2.1.07.003	OBRIGAÇÕES				
1659	S	2.1.07.003.001	INSS A RECOLHER				
1659		2.1.07.003.001	INSS a Recolher Matriz	31/08/16	25.430,32	157.736,77	159.417,61

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher Filial 1	31/08/16	0,00	6.861,95	10.646,73	3.784,78
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher Filial 2	31/08/16	0,00	1.861,20	1.861,20	0,00
		*** Total INSS A RECOLHER		25.430,32	166.459,92	171.925,54	30.895,94
1660	S	2.1.07.003.002 FGTS A RECOLHER					
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher Matriz	31/08/16	23.831,39	36.251,23	78.008,44	65.588,60
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher Filial 1	31/08/16	0,00	7.623,96	7.623,96	0,00
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher Filial 2	31/08/16	0,00	562,58	562,58	0,00
		*** Total FGTS A RECOLHER		23.831,39	44.437,77	86.194,98	65.588,60
1661	S	2.1.07.003.003 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					
1661		2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	31/08/16	11.415,99	134,85	9.664,17	20.945,31
1661		2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	31/08/16	0,00	428,13	547,76	119,63
1661		2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	31/08/16	0,00	56,37	56,37	0,00
		*** Total CONTRIBUIÇÃO		11.415,99	619,35	10.268,30	21.064,94
1663		2.1.07.003.005 Contribuição Previdenciária	31/08/16	25.388,75	80.209,34	85.738,83	30.918,24
		*** Total OBRIGAÇÕES		86.066,45	291.726,38	354.127,65	148.467,72
1683	S	2.1.07.005 PROVISÕES					
1684		2.1.07.005.001 Provisão Para Férias Matriz	31/08/16	(18.544,69)	0,00	148.748,68	130.203,99
1685		2.1.07.005.002 Provisão INSS S/Férias Matriz	31/08/16	0,00	0,00	11.407,16	11.407,16
1686		2.1.07.005.003 Provisão FGTS S/Férias Matriz	31/08/16	0,00	0,00	10.336,15	10.336,15
1688		2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário Matriz	31/08/16	0,00	0,00	81.225,15	81.225,15
1689		2.1.07.005.006 Provisão INSS Sobre 13º Salário	31/08/16	0,00	0,00	20.985,81	20.985,81
1690		2.1.07.005.007 Provisão FGTS Sobre 13º	31/08/16	0,00	0,00	6.417,81	6.417,81
		*** Total PROVISÕES		(18.544,69)	0,00	279.120,76	260.576,07
		*** Total OBRIGAÇÕES		163.665,17	1.276.735,48	1.638.766,04	525.695,73
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES					
1733	S	2.1.09.003 CONTAS A PAGAR					
1736		2.1.09.003.003 Aluguéis a Pagar Filial 1	31/03/16	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1737	S	2.1.09.003.004 EMPRÉSTIMO					
1737		2.1.09.003.004 Empréstimo Consignado Matriz	31/08/16	0,00	5.469,16	20.800,35	15.331,19
1737		2.1.09.003.004 Empréstimo Consignado Filial 1	31/08/16	0,00	1.806,55	1.806,55	0,00
		*** Total EMPRÉSTIMO		0,00	7.275,71	22.606,90	15.331,19
1742	S	2.1.09.003.009 HONORÁRIOS A PAGAR					
1742		2.1.09.003.009 Honorários a Pagar Matriz	31/05/16	0,00	5.000,00	7.500,00	2.500,00
1742		2.1.09.003.009 Honorários a Pagar Filial 2	31/05/16	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
		*** Total HONORÁRIOS A PAGAR		0,00	7.200,00	9.700,00	2.500,00
1746		2.1.09.003.013 Serviços Contratados de PJ a	31/08/16	0,00	0,00	61.138,05	61.138,05
5087		2.1.09.003.019 Serviços Contratados de	07/04/16	0,00	27.418,45	27.418,45	0,00
		*** Total CONTAS A PAGAR		0,00	61.894,16	140.863,40	78.969,24
		*** Total OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	61.894,16	140.863,40	78.969,24
		*** Total CIRCULANTE		5.350.682,95	16.283.682,07	15.084.946,40	4.151.947,28

61

Balancete
 Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4572	S 2.2 NÃO CIRCULANTE					
1921	S 2.2.02 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
1922	S 2.2.02.001 EMPRÉSTIMOS E					
1923	S 2.2.02.001.001 EMPRÉSTIMOS E					
5106	2.2.02.001.001.001 Aymore Credito	26/01/16	0,00	56.048,04	168.144,00	112.095,96
1926	2.2.02.001.001.001 Banco Bradesco S/A Matriz	01/05/16	904.191,50	1.195.490,62	410.268,24	118.969,12
5043	2.2.02.001.001.001 BANCO DO BRASIL -	10/01/16	436.280,80	62.209,24	0,00	374.071,56
5147	2.2.02.001.001.001 Banco do Brasil Opeção	05/01/16	0,00	65.178,96	586.610,52	521.431,56
1928	2.2.02.001.001.001 Banco Itaú S/A Matriz	05/01/16	254.317,61	144.947,40	35.577,04	144.947,25
5031	2.2.02.001.001.001 Banco Mercedes Benz -	15/01/16	286.290,62	133.578,96	47.656,72	200.368,38
5145	2.2.02.001.001.001 Banco Mercedes Benz do	15/08/16	0,00	49.473,72	119.561,32	70.087,60
5015	2.2.02.001.001.001 Banco Mercedes Benz -	05/01/16	1.142.606,93	380.501,17	0,00	762.105,76
5017	2.2.02.001.001.001 Banco Mercedes Benz -	05/01/16	577.169,66	199.029,91	0,00	378.139,75
5143	2.2.02.001.001.001 Banco Mercedes Benz - IWA	05/01/16	0,00	47.789,52	187.175,40	139.385,88
5091	2.2.02.001.001.001 Banco Santander Brasil SA -	04/08/16	0,00	28.500,00	133.000,00	104.500,00
1932	2.2.02.001.001.001 Banco Santander S/A Matriz	04/08/16	738.608,63	200.652,60	47.280,84	585.236,87
5019	2.2.02.001.001.001 Banco Volkswagen SA -	15/08/16	327.771,67	161.370,57	46.279,26	212.680,36
5090	2.2.02.001.001.001 Banco Volvo Brasil SA -	01/05/16	0,00	58.965,60	285.000,00	226.034,40
5021	2.2.02.001.001.001 Banco Volvo Brasil SA -	31/05/16	348.226,62	54.364,34	0,00	293.862,28
5023	2.2.02.001.001.001 BNDS - FINAME 335249	05/01/16	216.300,00	216.300,00	0,00	0,00
5039	2.2.02.001.001.001 Bradesco BNDS Matriz	02/01/16	249.952,90	249.952,90	0,00	0,00
5115	2.2.02.001.001.001 Bradesco Finame	03/01/16	0,00	49.527,24	247.636,36	198.109,12
5117	2.2.02.001.001.001 Bradesco Finame	03/01/16	0,00	58.745,40	288.831,81	230.086,41
5119	2.2.02.001.001.001 Bradesco Finame	15/08/16	0,00	17.754,48	88.772,72	71.018,24
5121	2.2.02.001.001.001 Bradesco Finame	15/08/16	0,00	0,00	49.363,56	49.363,56
5123	2.2.02.001.001.001 Bradesco Finame	01/05/16	0,00	11.045,43	69.954,54	58.909,11
5111	2.2.02.001.001.001 Bradesco Finame 885.436/P	04/01/16	0,00	49.263,12	114.947,36	65.684,24
5113	2.2.02.001.001.001 Bradesco Finame 890.620/3	03/01/16	0,00	49.263,12	119.052,63	69.789,51
5041	2.2.02.001.001.001 Caixa Econ. Federal - BNDS	25/01/16	259.106,27	90.872,99	0,00	168.233,28
5134	2.2.02.001.001.001 Caixa Econ. Federal - Contr.	05/01/16	0,00	42.000,00	143.500,00	101.500,00
5132	2.2.02.001.001.001 Caixa Econ. Federal - Contr.	05/01/16	0,00	42.000,00	143.500,00	101.500,00
5130	2.2.02.001.001.001 Caixa Econ. Federal - Contr.	05/01/16	0,00	42.000,00	143.500,00	101.500,00
5136	2.2.02.001.001.001 Caixa Econ. Federal - Contr.	05/01/16	0,00	48.066,72	216.300,00	168.233,28
5139	2.2.02.001.001.001 Caixa Econ. Federal -	12/02/16	0,00	38.266,68	172.200,00	133.933,32
1937	2.2.02.001.001.001 Caixa Econômica Federal	24/08/16	999.083,32	803.083,32	0,00	196.000,00
5033	2.2.02.001.001.001 Caixa Economica Federal -	24/08/16	64.247,70	64.247,70	0,00	0,00
5037	2.2.02.001.001.001 FINAME 03/2014 E	05/01/16	368.014,34	213.291,79	0,00	154.722,55
5045	2.2.02.001.001.001 Mercedes Benz do Brasil SA	05/01/16	339.834,23	219.982,36	22.411,33	142.263,20
5047	2.2.02.001.001.001 SC BANCO SA Matriz	15/06/16	499.022,84	54.772,78	0,00	444.250,06
5049	2.2.02.001.001.001 SCANIA BANCO SA	15/08/16	628.485,77	287.368,32	137.830,23	478.947,68
5051	2.2.02.001.001.001 SCANIA BANCO SA -	15/08/16	449.492,17	186.631,56	94.849,97	357.710,58
5150	2.2.02.001.001.001 SCANIA BANCO SA -	27/05/16	0,00	344.690,04	1.112.000,00	767.309,96
5035	2.2.02.001.001.001 SICOOB 36661 Matriz	02/01/16	26.170,24	26.170,24	0,00	0,00
*** Total EMPRÉSTIMOS E			9.115.173,82	6.043.396,84	5.231.203,85	8.302.980,83
*** Total EMPRÉSTIMOS E			9.115.173,82	6.043.396,84	5.231.203,85	8.302.980,83
2064	S 2.2.02.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
2065	S 2.2.02.003.001 IMPOSTOS E					

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5103	2.2.02.003.001.001	Parcelamento Contribuição	30/08/16	0,00	11.357,28	56.786,40	45.429,12
2077	2.2.02.003.001.001	Parcelamento INSS Matriz	26/08/16	0,00	32.320,68	161.603,25	129.282,57
	***	Total IMPOSTOS E		0,00	43.677,96	218.389,65	174.711,69
	***	Total OBRIGAÇÕES		0,00	43.677,96	218.389,65	174.711,69
	***	Total EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		9.115.173,82	6.087.074,80	5.449.593,50	8.477.692,52
	***	Total NÃO CIRCULANTE		9.115.173,82	6.087.074,80	5.449.593,50	8.477.692,52
2325	S 2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2346	S 2.4.01	CAPITAL REALIZADO					
2347	S 2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL					
2348	2.4.01.001.001	Capital Social Matriz		106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
	***	Total CAPITAL SOCIAL		106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
	***	Total CAPITAL REALIZADO		106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
2513	S 2.4.05	LUCROS OU PREJUÍZOS					
2514	S 2.4.05.001	LUCROS OU PREJUÍZOS					
2515	2.4.05.001.001	Lucros Acumulados Matriz	02/01/16	2.254.737,31	2.254.737,31	0,00	0,00
2516	2.4.05.001.002	Prejuízos Acumulados Matriz	02/01/16	(2.600.995,15)	2.453.813,11	2.363.177,57	(2.691.630,69)
	***	Total LUCROS OU PREJUÍZOS		(346.257,84)	4.708.550,42	2.363.177,57	(2.691.630,69)
2537	S 2.4.05.003	LUCROS OU PREJUÍZOS DO					
2539	2.4.05.003.002	(-) Prejuízos do Exercício Matriz	02/01/16	(2.434.574,58)	0,00	2.434.574,58	0,00
	***	Total LUCROS OU PREJUÍZOS		(2.434.574,58)	0,00	2.434.574,58	0,00
5053	S 2.4.05.004	AJUSTE DE EXERCÍCIOS					
5054	2.4.05.004.001	Ajustes de Exercícios Anteriores	02/01/16	108.440,26	108.440,26	1.235.974,46	1.235.974,46
	***	Total AJUSTE DE EXERCÍCIOS		108.440,26	108.440,26	1.235.974,46	1.235.974,46
	***	Total LUCROS OU PREJUÍZOS		(2.672.392,16)	4.816.990,68	6.033.726,61	(1.455.656,23)
	***	Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(2.566.392,16)	4.816.990,68	6.033.726,61	(1.349.656,23)
	***	Total PASSIVO		11.899.464,61	27.187.747,55	26.568.266,51	11.279.983,57
2600	S 3	RESULTADO DO PERÍODO					
2601	S 3.1	RECEITAS OPERACIONAIS					
2602	S 3.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E					
2700	S 3.1.01.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
2701	S 3.1.01.005.001	SERVIÇOS MERCADO					
2702	S 3.1.01.005.001.001	PRESTAÇÃO DE					
2702	3.1.01.005.001.001	Prestação de Serviços a Vista	31/08/16	0,00	0,00	2.110.661,43	2.110.661,43

63
8

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2702		3.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	31/08/16	0,00	0,00	1.609.674,41	1.609.674,41
2702		3.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	31/08/16	0,00	0,00	51.675,55	51.675,55
		*** Total PRESTAÇÃO DE		0,00	0,00	3.772.011,39	3.772.011,39
2703	S	3.1.01.005.001.002 PRESTAÇÃO DE					
2703		3.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a	30/08/16	0,00	0,00	1.014.391,62	1.014.391,62
2703		3.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a	30/08/16	0,00	0,00	1.039.952,87	1.039.952,87
		*** Total PRESTAÇÃO DE		0,00	0,00	2.054.344,49	2.054.344,49
		*** Total SERVIÇOS MERCADO		0,00	0,00	5.826.355,88	5.826.355,88
2724	S	3.1.01.005.003 SERVIÇOS MERCADO					
2725		3.1.01.005.003.001 Prestação de Serviços a Vista	31/08/16	0,00	0,00	4.819.600,00	4.819.600,00
		*** Total SERVIÇOS MERCADO		0,00	0,00	4.819.600,00	4.819.600,00
		*** Total PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	10.645.955,88	10.645.955,88
		*** Total RECEITA BRUTA DE VENDAS		0,00	0,00	10.645.955,88	10.645.955,88
2770	S	3.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					
2825	S	3.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES					
2827	S	3.1.03.005.002 (-) ICMS					
2827		3.1.03.005.002 (-) ICMS Matriz	31/08/16	0,00	35.230,66	0,00	(35.230,66)
2827		3.1.03.005.002 (-) ICMS Filial 1	31/08/16	0,00	142.299,80	0,00	(142.299,80)
2827		3.1.03.005.002 (-) ICMS Filial 2	31/08/16	0,00	2.376,47	0,00	(2.376,47)
		*** Total (-) ICMS		0,00	179.906,93	0,00	(179.906,93)
2828	S	3.1.03.005.003 (-) ISS					
2828		3.1.03.005.003 (-) ISS Matriz	31/08/16	0,00	8.426,12	0,00	(8.426,12)
2828		3.1.03.005.003 (-) ISS Filial 1	31/08/16	0,00	1.274,37	0,00	(1.274,37)
		*** Total (-) ISS		0,00	9.700,49	0,00	(9.700,49)
2829		3.1.03.005.004 (-) PIS Matriz	31/08/16	0,00	94.281,88	0,00	(94.281,88)
2830		3.1.03.005.005 (-) COFINS Matriz	31/08/16	0,00	434.267,32	0,00	(434.267,32)
2836		3.1.03.005.011 (-) Contribuição Previdenciária	31/08/16	0,00	85.710,80	0,00	(85.710,80)
		*** Total (-) IMPOSTOS INCIDENTES		0,00	803.867,42	0,00	(803.867,42)
		*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	803.867,42	0,00	(803.867,42)
		*** Total RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	803.867,42	10.645.955,88	9.842.088,46
3652	S	3.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE					
3653	S	3.5.01 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE					
3749	S	3.5.01.005 GASTOS GERAIS					
3750	S	3.5.01.005.001 COMBUSTÍVEIS E					
3750		3.5.01.005.001 Combustíveis e Lubrificantes	31/08/16	0,00	1.907.118,34	222.772,21	(1.684.346,13)
3750		3.5.01.005.001 Combustíveis e Lubrificantes	31/08/16	0,00	1.463.403,02	137.104,36	(1.326.298,66)
3750		3.5.01.005.001 Combustíveis e Lubrificantes	31/08/16	0,00	39.169,98	3.623,23	(35.546,75)

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
*** Total COMBUSTÍVEIS E				0,00	3.409.691,34	363.499,80	(3.046.191,54)	
3751	S	3.5.01.005.002	ENERGIA ELÉTRICA					
3751		3.5.01.005.002	Energia Elétrica Matriz	29/08/16	0,00	7.488,05	681,96	(6.806,09)
3751		3.5.01.005.002	Energia Elétrica Filial I	29/08/16	0,00	3.406,12	116,81	(3.289,31)
*** Total ENERGIA ELÉTRICA				0,00	10.894,17	798,77	(10.095,40)	
5086	S	3.5.01.005.005	FRETES TERCEIRIZADOS					
5086		3.5.01.005.005	Fretes Terceirizados Matriz	18/06/16	0,00	9.010,00	434,29	(8.575,71)
5086		3.5.01.005.005	Fretes Terceirizados Filial I	18/06/16	0,00	4.970,30	0,00	(4.970,30)
*** Total FRETES TERCEIRIZADOS				0,00	13.980,30	434,29	(13.546,01)	
5093	S	3.5.01.005.006	PNEUS E CÂMARAS					
5093		3.5.01.005.006	Pneus e Câmaras Matriz	31/08/16	0,00	108.077,16	9.342,05	(98.735,11)
5093		3.5.01.005.006	Pneus e Câmaras Filial I	31/08/16	0,00	675,00	131,72	(543,28)
*** Total PNEUS E CÂMARAS				0,00	108.752,16	9.473,77	(99.278,39)	
5094	S	3.5.01.005.007	MANUTENÇÃO DE					
5094		3.5.01.005.007	Manutenção de Veículos Matriz	31/08/16	0,00	602.596,48	55.428,73	(547.167,75)
5094		3.5.01.005.007	Manutenção de Veículos Filial I	31/08/16	0,00	2.119,56	1.685,53	(434,03)
*** Total MANUTENÇÃO DE				0,00	604.716,04	57.114,26	(547.601,78)	
5095		3.5.01.005.008	Seguros de Veículos Matriz	26/08/16	0,00	70.436,08	0,00	(70.436,08)
5097		3.5.01.005.009	Despesas C/Emplacamentos	29/04/16	0,00	5.191,34	0,00	(5.191,34)
5001		3.5.01.005.010	Rastreamento de Veículos Matriz	30/08/16	0,00	44.700,25	0,00	(44.700,25)
5096		3.5.01.005.011	Pedágio Matriz	30/08/16	0,00	466.116,90	0,00	(466.116,90)
5098		3.5.01.005.012	Água e Esgoto Filial I	24/08/16	0,00	3.405,45	0,00	(3.405,45)
5099	S	3.5.01.005.013	TELECOMUNICAÇÕES					
5099		3.5.01.005.013	Telecomunicações Matriz	25/08/16	0,00	23.643,49	0,00	(23.643,49)
5099		3.5.01.005.013	Telecomunicações Filial I	25/08/16	0,00	1.254,17	0,00	(1.254,17)
*** Total TELECOMUNICAÇÕES				0,00	24.897,66	0,00	(24.897,66)	
5100		3.5.01.005.014	Correios Matriz	20/04/16	0,00	358,65	0,00	(358,65)
5101		3.5.01.005.015	Despesas C/Viagens e Estadias	30/08/16	0,00	469.272,92	0,00	(469.272,92)
*** Total GASTOS GERAIS				0,00	5.232.413,26	431.320,89	(4.801.092,37)	
*** Total CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE				0,00	5.232.413,26	431.320,89	(4.801.092,37)	
*** Total CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE				0,00	5.232.413,26	431.320,89	(4.801.092,37)	
4011	S	3.7	DESPESAS OPERACIONAIS					
4326	S	3.7.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4327	S	3.7.03.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4328	S	3.7.03.001.001	SALÁRIOS E ORDENADOS					
4328		3.7.03.001.001	Salários e Ordenados Matriz	31/08/16	0,00	1.145.483,16	8.873,42	(1.136.609,74)
4328		3.7.03.001.001	Salários e Ordenados Filial I	31/08/16	0,00	52.681,93	2.297,00	(50.384,93)
4328		3.7.03.001.001	Salários e Ordenados Filial 2	31/08/16	0,00	7.148,54	0,00	(7.148,54)
*** Total SALÁRIOS E				0,00	1.205.313,63	11.170,42	(1.194.143,21)	

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4329		3.7.03.001.002 Pró Labore Matriz	31/08/16	0,00	59.118,56	0,00	(59.118,56)
4332	S	3.7.03.001.005 13º SALÁRIO					
4332		3.7.03.001.005 13º Salário Matriz	31/08/16	0,00	91.599,30	0,00	(91.599,30)
4332		3.7.03.001.005 13º Salário Filial 1	31/08/16	0,00	813,17	0,00	(813,17)
4332		3.7.03.001.005 13º Salário Filial 2	31/08/16	0,00	586,03	0,00	(586,03)
		*** Total 13º SALÁRIO		0,00	92.998,50	0,00	(92.998,50)
4333	S	3.7.03.001.006 FÉRIAS					
4333		3.7.03.001.006 Férias Matriz	31/08/16	0,00	211.618,41	0,00	(211.618,41)
4333		3.7.03.001.006 Férias Filial 1	31/08/16	0,00	2.788,00	0,00	(2.788,00)
		*** Total FÉRIAS		0,00	214.406,41	0,00	(214.406,41)
4334	S	3.7.03.001.007 INSS					
4334		3.7.03.001.007 INSS Matriz	31/08/16	0,00	113.436,27	0,00	(113.436,27)
4334		3.7.03.001.007 INSS Filial 1	31/08/16	0,00	6.776,26	0,00	(6.776,26)
4334		3.7.03.001.007 INSS Filial 2	31/08/16	0,00	836,17	0,00	(836,17)
		*** Total INSS		0,00	121.048,70	0,00	(121.048,70)
4335	S	3.7.03.001.008 FGTS					
4335		3.7.03.001.008 FGTS Matriz	31/08/16	0,00	94.762,40	0,00	(94.762,40)
4335		3.7.03.001.008 FGTS Filial 1	31/08/16	0,00	7.623,96	0,00	(7.623,96)
4335		3.7.03.001.008 FGTS Filial 2	31/08/16	0,00	562,58	0,00	(562,58)
		*** Total FGTS		0,00	102.948,94	0,00	(102.948,94)
4336	S	3.7.03.001.009 INDENIZAÇÕES E AVISO					
4336		3.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	31/07/16	0,00	12.727,41	0,00	(12.727,41)
4336		3.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	31/07/16	0,00	697,00	0,00	(697,00)
4336		3.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	31/07/16	0,00	117,20	0,00	(117,20)
		*** Total INDENIZAÇÕES E AVISO		0,00	13.541,61	0,00	(13.541,61)
4337	S	3.7.03.001.010 ASSISTÊNCIA MÉDICA E					
4337		3.7.03.001.010 Assistência Médica e Social	22/07/16	0,00	3.145,40	0,00	(3.145,40)
4337		3.7.03.001.010 Assistência Médica e Social Filial	22/07/16	0,00	90,00	0,00	(90,00)
		*** Total ASSISTÊNCIA MÉDICA E		0,00	3.235,40	0,00	(3.235,40)
4338		3.7.03.001.011 Seguros de Vida em Grupo	12/01/16	0,00	1.820,91	0,00	(1.820,91)
4343	S	3.7.03.001.016 AUTÔNOMOS					
4343		3.7.03.001.016 Autônomos Matriz	31/08/16	0,00	88.556,50	0,00	(88.556,50)
4343		3.7.03.001.016 Autônomos Filial 1	31/08/16	0,00	920,00	0,00	(920,00)
		*** Total AUTÔNOMOS		0,00	89.476,50	0,00	(89.476,50)
4348		3.7.03.001.021 Equipamentos de Proteção	24/08/16	0,00	2.646,83	0,00	(2.646,83)
4352		3.7.03.001.025 Uniformes Matriz	07/01/16	0,00	2.952,40	0,00	(2.952,40)
4357		3.7.03.001.030 Férias Indenizadas Filial 2	31/03/16	0,00	3.718,90	0,00	(3.718,90)
4358		3.7.03.001.031 Material de Expediente Matriz	19/08/16	0,00	10.130,41	0,00	(10.130,41)
4359		3.7.03.001.032 Despesas de Conservação e	27/08/16	0,00	8.598,48	0,00	(8.598,48)
4360		3.7.03.001.033 Assinaturas e Mensalidades	31/08/16	0,00	2.577,63	0,00	(2.577,63)
4361		3.7.03.001.034 Despesas de Vigilância Matriz	15/08/16	0,00	642,00	0,00	(642,00)
4362		3.7.03.001.035 Despesas c/ Segurança e	24/08/16	0,00	5.831,47	0,00	(5.831,47)
4363		3.7.03.001.036 Vale Transporte Filial 1	31/03/16	0,00	920,30	307,80	(612,50)
4364		3.7.03.001.037 Reclamatória Trabalhista Matriz	24/08/16	0,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)

66
8

Balancete
 Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
*** Total DESPESAS				0,00	1.961.927,58	11.478,22	(1.950.449,36)
4429	S	3.7.03.007 OCUPAÇÃO					
4430		3.7.03.007.001 Alugueis e Condomínios Filial 1	31/03/16	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
*** Total OCUPAÇÃO				0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
4475	S	3.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS					
4479		3.7.03.011.004 Correios Matriz	28/07/16	0,00	394,75	0,00	(394,75)
*** Total UTILIDADES E SERVIÇOS				0,00	394,75	0,00	(394,75)
4531	S	3.7.03.015 DESPESAS GERAIS					
4537		3.7.03.015.006 Serviços Profissionais Filial 1	10/08/16	0,00	3.520,00	0,00	(3.520,00)
4538	S	3.7.03.015.007 HONORÁRIOS CONTÁBEIS					
4538		3.7.03.015.007 Honorários Contábeis Matriz	01/08/16	0,00	23.035,00	0,00	(23.035,00)
4538		3.7.03.015.007 Honorários Contábeis Filial 1	01/08/16	0,00	10.238,28	0,00	(10.238,28)
4538		3.7.03.015.007 Honorários Contábeis Filial 2	01/08/16	0,00	2.200,00	0,00	(2.200,00)
*** Total HONORÁRIOS				0,00	35.473,28	0,00	(35.473,28)
4541	S	3.7.03.015.010 BENS DE PEQUENO VALOR					
4541		3.7.03.015.010 Bens de Pequeno Valor Matriz	25/07/16	0,00	8.542,77	0,00	(8.542,77)
4541		3.7.03.015.010 Bens de Pequeno Valor Filial 1	25/07/16	0,00	3.676,93	0,00	(3.676,93)
*** Total BENS DE PEQUENO				0,00	12.219,70	0,00	(12.219,70)
4542		3.7.03.015.011 Cursos e Treinamentos Matriz	14/02/16	0,00	440,00	0,00	(440,00)
4546	S	3.7.03.015.015 LANCHES, REFEIÇÕES,					
4546		3.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e	19/08/16	0,00	689,00	0,00	(689,00)
4546		3.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e	19/08/16	0,00	459,08	0,00	(459,08)
*** Total LANCHES, REFEIÇÕES,				0,00	1.148,08	0,00	(1.148,08)
4548		3.7.03.015.017 Seguros de Bens Matriz	26/08/16	0,00	20.983,55	0,00	(20.983,55)
4549		3.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios Filial 1	27/08/16	0,00	691,95	0,00	(691,95)
4550	S	3.7.03.015.019 MANUTENÇÃO DE					
4550		3.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e	28/06/16	0,00	1.541,00	0,00	(1.541,00)
4550		3.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e	28/06/16	0,00	560,00	0,00	(560,00)
*** Total MANUTENÇÃO DE				0,00	2.101,00	0,00	(2.101,00)
4551		3.7.03.015.020 Manutenção de Móveis e	30/05/16	0,00	62,50	0,00	(62,50)
4552	S	3.7.03.015.021 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
4552		3.7.03.015.021 Limpeza e Conservação Matriz	30/07/16	0,00	1.601,33	0,00	(1.601,33)
4552		3.7.03.015.021 Limpeza e Conservação Filial 1	30/07/16	0,00	1.590,00	0,00	(1.590,00)
*** Total LIMPEZA E				0,00	3.191,33	0,00	(3.191,33)
4555		3.7.03.015.024 Despesas com Cartório Matriz	10/06/16	0,00	808,20	0,00	(808,20)
4853	S	3.7.03.015.030 DESPESAS DIVERSAS					
4853		3.7.03.015.030 Despesas Diversas Matriz	14/07/16	0,00	2.119,35	0,00	(2.119,35)
4853		3.7.03.015.030 Despesas Diversas Filial 1	14/07/16	0,00	30,00	0,00	(30,00)
*** Total DESPESAS DIVERSAS				0,00	2.149,35	0,00	(2.149,35)

67

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4869	S	3.7.03.015.031	SERVIÇOS CONTRATADOS				
4869		3.7.03.015.031	Serviços Contratados de P.J.	29/08/16	0,00	283.974,13	0,00 (283.974,13)
4869		3.7.03.015.031	Serviços Contratados de P.J.	29/08/16	0,00	9.244,39	0,00 (9.244,39)
		***	Total SERVIÇOS		0,00	293.218,52	0,00 (293.218,52)
		***	Total DESPESAS GERAIS		0,00	376.007,46	0,00 (376.007,46)
4580	S	3.7.03.017	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS				
4581	S	3.7.03.017.001	MULTAS INDEDUTÍVEIS				
4581		3.7.03.017.001	Multas Indedutíveis Matriz	29/08/16	0,00	20.240,59	0,00 (20.240,59)
4581		3.7.03.017.001	Multas Indedutíveis Filial I	29/08/16	0,00	1.872,64	0,00 (1.872,64)
		***	Total MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	22.113,23	0,00 (22.113,23)
		***	Total DESPESAS NÃO		0,00	22.113,23	0,00 (22.113,23)
		***	Total DESPESAS		0,00	2.400.443,02	11.478,22 (2.388.964,80)
4654	S	3.7.09	DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
4655	S	3.7.09.001	CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E				
4656		3.7.09.001.001	Impostos Federais Matriz	28/03/16	0,00	2.798,04	0,00 (2.798,04)
4657		3.7.09.001.002	Impostos Estaduais Filial I	29/01/16	0,00	282,60	0,00 (282,60)
4658	S	3.7.09.001.003	IMPOSTOS MUNICIPAIS				
4658		3.7.09.001.003	Impostos Municipais Matriz	23/08/16	0,00	109,40	0,00 (109,40)
4658		3.7.09.001.003	Impostos Municipais Filial I	23/08/16	0,00	1.113,86	0,00 (1.113,86)
		***	Total IMPOSTOS MUNICIPAIS		0,00	1.223,26	0,00 (1.223,26)
4659	S	3.7.09.001.004	IMPOSTO SINDICAL				
4659		3.7.09.001.004	Imposto Sindical Patronal Matriz	06/05/16	0,00	612,20	0,00 (612,20)
4659		3.7.09.001.004	Imposto Sindical Patronal Filial I	06/05/16	0,00	560,47	0,00 (560,47)
		***	Total IMPOSTO SINDICAL		0,00	1.172,67	0,00 (1.172,67)
4663	S	3.7.09.001.008	IMPOSTOS E TAXAS				
4663		3.7.09.001.008	Impostos e Taxas Diversos	22/08/16	0,00	14.945,15	0,00 (14.945,15)
4663		3.7.09.001.008	Impostos e Taxas Diversos Filial	22/08/16	0,00	46,60	0,00 (46,60)
		***	Total IMPOSTOS E TAXAS		0,00	14.991,75	0,00 (14.991,75)
4668		3.7.09.001.013	IPTU Filial I	16/06/16	0,00	57.703,99	0,00 (57.703,99)
4669	S	3.7.09.001.014	IPVA				
4669		3.7.09.001.014	IPVA Matriz	27/06/16	0,00	144.149,03	0,00 (144.149,03)
4669		3.7.09.001.014	IPVA Filial I	27/06/16	0,00	7.944,72	0,00 (7.944,72)
		***	Total IPVA		0,00	152.093,75	0,00 (152.093,75)
4670	S	3.7.09.001.015	IOF E IOC				
4670		3.7.09.001.015	IOF e IOC Matriz	31/08/16	0,00	9.870,77	0,00 (9.870,77)
4670		3.7.09.001.015	IOF e IOC Filial I	31/08/16	0,00	43,36	0,00 (43,36)
		***	Total IOF E IOC		0,00	9.914,13	0,00 (9.914,13)
4674		3.7.09.001.019	Impostos e Taxas Exercícios	31/01/16	0,00	0,41	0,00 (0,41)
4996		3.7.09.001.019	IRF Pago s/Aplicações e Receitas	31/08/16	0,00	2,01	0,00 (2,01)

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4675	S	3.7.09.001.020	JUROS E MULTAS S/				
4675		3.7.09.001.020	Juros e Multas s/ Tributos Matriz	31/08/16	0,00	42.823,04	0,00 (42.823,04)
4675		3.7.09.001.020	Juros e Multas s/ Tributos Filial 1	31/08/16	0,00	1.468,72	0,00 (1.468,72)
		***	Total JUROS E MULTAS S/		0,00	44.291,76	0,00 (44.291,76)
4905	S	3.7.09.001.021	ICMS S/FRETES				
4905		3.7.09.001.021	ICMS S/Fretes Matriz	26/08/16	0,00	7.328,57	0,00 (7.328,57)
4905		3.7.09.001.021	ICMS S/Fretes Filial 1	26/08/16	0,00	680,37	0,00 (680,37)
		***	Total ICMS S/FRETES		0,00	8.008,94	0,00 (8.008,94)
		***	Total CONTRIBUIÇÕES		0,00	292.483,31	0,00 (292.483,31)
		***	Total DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00	292.483,31	0,00 (292.483,31)
4923	S	3.7.10	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E				
4924	S	3.7.10.001	DEPRECIAÇÕES,				
4925	S	3.7.10.001.001	DEPRECIAÇÕES				
4925		3.7.10.001.001	Depreciações Matriz	31/08/16	0,00	2.243.380,77	196.610,89 (2.046.769,88)
4925		3.7.10.001.001	Depreciações Filial 1	31/08/16	0,00	17.601,61	1.388,80 (16.212,81)
		***	Total DEPRECIAÇÕES		0,00	2.260.982,38	197.999,69 (2.062.982,69)
		***	Total DEPRECIAÇÕES,		0,00	2.260.982,38	197.999,69 (2.062.982,69)
		***	Total DEPRECIAÇÕES,		0,00	2.260.982,38	197.999,69 (2.062.982,69)
4695	S	3.7.11 (+/-)	RESULTADO FINANCEIRO				
2857	S	3.7.11.001	RECEITAS FINANCEIRAS				
2858		3.7.11.001.001	Descontos Obtidos Matriz	06/04/16	0,00	0,00	18,73 18,73
2860		3.7.11.001.003	Juros Recebidos Matriz	30/06/16	0,00	0,00	15.532,70 15.532,70
2864		3.7.11.001.007	Rendimentos S/Aplicações	31/08/16	0,00	0,00	774,29 774,29
		***	Total RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	16.325,72 16.325,72
4696	S	3.7.11.002	DESPESAS FINANCEIRAS				
4698	S	3.7.11.002.002	DESPESAS BANCÁRIAS				
4698		3.7.11.002.002	Despesas Bancárias Diversas	31/08/16	0,00	15.506,95	0,00 (15.506,95)
4698		3.7.11.002.002	Despesas Bancárias Diversas	31/08/16	0,00	2.896,95	0,00 (2.896,95)
		***	Total DESPESAS BANCÁRIAS		0,00	18.403,90	0,00 (18.403,90)
4700		3.7.11.002.004	Encargos Sobre Empréstimos e	01/08/16	0,00	343.330,50	127.748,78 (215.581,72)
4706		3.7.11.002.010	Variações Cambiais Passivas	19/08/16	0,00	28.684,63	0,00 (28.684,63)
4712	S	3.7.11.002.016	JUROS PASSIVOS				
4712		3.7.11.002.016	Juros Passivos Matriz	31/08/16	0,00	84.759,20	0,00 (84.759,20)
4712		3.7.11.002.016	Juros Passivos Filial 1	31/08/16	0,00	3.033,70	0,00 (3.033,70)
4712		3.7.11.002.016	Juros Passivos Filial 2	31/08/16	0,00	35,61	0,00 (35,61)
		***	Total JUROS PASSIVOS		0,00	87.828,51	0,00 (87.828,51)
		***	Total DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	478.247,54	127.748,78 (350.498,76)

Balancete
Valores expressos Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
*** Total (+/-) RESULTADO		0,00	478.247,54	144.074,50	(334.173,04)
4870 S 3.7.12 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS					
4871 S 3.7.12.001 OUTRAS RECEITAS					
2890 3.7.12.001.006 Dividendos Recebidos Matriz	06/05/16	0,00	0,00	240,63	240,63
*** Total OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	240,63	240,63
*** Total OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	240,63	240,63
*** Total DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	5.432.156,25	353.793,04	(5.078.363,21)
*** Total RESULTADO DO PERÍODO		0,00	11.468.436,93	11.431.069,81	(37.367,12)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E PROJEÇÕES
(Em Milhares de Reais)

	2013	2014	2015	2016	PERÍODO PROJETADO					
					2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Bruta	9.668.503 (1.086.409)	14.435.573 (1.641.312)	14.412.285 (1.363.227)	10.645.956 (803.867)	9.500.000 (950.000)	9.500.000 (950.000)	9.500.000 (950.000)	9.500.000 (950.000)	9.500.000 (950.000)	9.500.000 (950.000)
Receita Líquida	8.582.094	12.794.261	13.049.058	9.842.088	8.550.000	8.550.000	8.550.000	8.550.000	8.550.000	8.550.000
(-) Custo dos serviços	(4.380.411)	(6.964.688)	(6.761.930)	(4.801.092)	(3.847.500)	(3.847.500)	(3.847.500)	(3.847.500)	(3.847.500)	(3.847.500)
Lucro Bruto	4.201.683	5.829.573	6.287.129	5.040.996	4.702.500	4.702.500	4.702.500	4.702.500	4.702.500	4.702.500
(-) Despesas Operacionais	(3.043.731)	(7.251.532)	(8.286.340)	(5.078.363)	(4.560.000)	(4.560.000)	(4.560.000)	(4.560.000)	(4.560.000)	(4.560.000)
Resultado Operacional	1.157.952	(1.421.959)	(1.999.211)	(37.367)	142.500	142.500	142.500	142.500	142.500	142.500
(-) Despesas Não Operacionais	-	-	(14.200)	241	-	-	-	-	-	-
(-) Impostos	(298.255)	(13.666)	-	-	(23.513)	(23.513)	(23.513)	(23.513)	(23.513)	(23.513)
CSLL	(82.013)	(5.125)	-	-	(13.538)	(13.538)	(13.538)	(13.538)	(13.538)	(13.538)
IR	(216.242)	(8.541)	-	-	(9.975)	(9.975)	(9.975)	(9.975)	(9.975)	(9.975)
Lucro Líquido	859.696	(1.435.625)	(2.013.411)	(37.126)	118.988	118.988	118.988	118.988	118.988	118.988
Margem de Lucro Líquida	8,89%	-9,95%	-13,97%	-0,35%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%